



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2024  
PROCESSO 014/2024

**OBJETO**

AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS, E PRODUTOS DE LIMPEZA, E HIGIENE PESSOAL, PARA CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EULÉZIA ROCHA MARCONDES PEDROSO

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 172.284,84 (Cento e Setenta e Dois Mil, Duzentos e Oitenta e Quatro Reais e Oitenta e Quatro Centavos)

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

DIA 02/05/2024 ÀS 14H00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

MENOR PREÇO POR ITEM

**MODO DE DISPUTA:**

ABERTO

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**

SIM



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP) PROCESSO Nº 031/2024

### EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Edital EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP SEDIADAS LOCALMENTE, conforme disposto no Art. 2º, § 3º, inciso II, do Lei Municipal 819/2023, no Art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006 e consonante ao entendimento dado pelo Prejulgado nº 271 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Considerando a existência de 3 fornecedores locais, que atendam o objeto licitado, e que se enquadram como ME/EPP/MEI, a presente licitação conferirá EXCLUSIVIDADE DE CONTRATAÇÃO, conforme Lei Municipal 819/2023.

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, por meio do Departamento de Licitações, sediado no Paço Municipal, Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 002/2024, da Lei Complementar Municipal nº 819, de 15 de agosto de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação aplicável e, ainda de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

Os pregoeiros e equipe de apoio são os designados pelo Decreto n.º 001/2024.

#### 1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS, E PRODUTOS DE LIMPEZA, E HIGIENE PESSOAL, PARA CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EULÉZIA ROCHA MARCONDES PEDROSO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

#### 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

#### 3. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

3.1 - Esta licitação será conduzida pelo agente de contratação, o Sr. **Flávio Balduino Soares**, designado pela autoridade competente como Pregoeiro, através do Decreto Municipal 001/2024.

3.2 - A sessão pública será realizada pela internet através do sistema LICITANET.

3.3 - Sem prejuízo das publicações legais, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, serão divulgadas no sistema eletrônico do pregão e no sítio oficial da Prefeitura [www.goioxim.pr.gov.br](http://www.goioxim.pr.gov.br), cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhamento, não cabendo alegação de desconhecimento sobre quaisquer informações.

3.4 - Quaisquer indícios de acordo, combinação, manipulação ou ajuste entre os licitantes, a não efetivação da concorrência, a visível divisão de objetos, sob qualquer forma, ensejará na anulação/revogação da licitação, sem prejuízos as penalidades previstas na legislação vigente.

3.5 - O Diário Oficial do Município é o Diário Oficial dos Municípios do Paraná acessível no sítio eletrônico [www.diariomunicipal.com.br/amp](http://www.diariomunicipal.com.br/amp).

#### 4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderá Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação para habilitação, constantes do Edital e seus anexos, e ainda, que estejam devidamente cadastradas no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

4.1.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo login e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a LICITANET.

4.1.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observados data e horário limite estabelecidos.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá manter a identificação desse enquadramento para fins de utilização do tratamento favorecido na Lei complementar nº 123 de 2006, sendo que a assinalação do campo “não” a impedirá o prosseguimento no certame, para os itens exclusivos ME/EPP bem como não terá direito ao tratamento favorecido, mesmo que seja microempresa ou empresa de pequeno porte;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

- 4.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 4.5.2. Todos os itens são exclusivos a participação das micro e pequenas empresas sediadas localmente. Define-se local como sendo o próprio município de Goioxim, conforme amparado pela Lei Municipal 819/2023.
- 4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 4.7. Não poderão disputar esta licitação:
- 4.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - 4.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
  - 4.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
  - 4.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
  - 4.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
  - 4.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
  - 4.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
  - 4.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
  - 4.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
  - 4.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
  - 4.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 4.8. O impedimento de que trata o item 4.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7.2 e 4.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 4.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 4.11. O disposto nos itens 4.7.2 e 4.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 4.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).
- 4.13. A vedação de que trata o item 4.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## 5. CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1 O pregão será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases, através do sistema LICITANET.

5.2 - Para ter acesso ao sistema eletrônico LICITANET, o responsável legal do interessado deverá obrigatoriamente, efetuar o seu cadastro pessoal no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e realizar o credenciamento da sua empresa.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

5.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame na forma eletrônica.

5.4 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema, agente de contratação ou Prefeitura por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.5 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas supracitados e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.6 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar a inabilitação.

5.7 - Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.8 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso

## 6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 10.1.1 e 10.12.1 deste Edital.

6.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.4.1.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.4.1.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

6.4.1.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

6.4.1.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.4.2. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

6.5.1.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.4 ou 6.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

6.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

## 7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá encaminhar sua proposta no sistema eletrônico mediante o preenchimento da quantidade do objeto ofertado e o seu respectivo preço com até 4 (quatro) casas decimais, e:

7.2. Valor unitário ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou ainda, despesas com transporte ou terceiros, para a perfeita entrega do objeto no Município de Goioxim, que correrão por conta da licitante vencedora;

7.2.1. Valor unitário e total do item;

7.2.2. Marca;

7.2.3. Fabricante se for o caso;

7.2.4. Descrição do objeto, contendo as informações de acordo com as especificações do Termo de Referência, anexo deste Edital;

7.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.3.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

7.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5.1. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço unitário e total até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

7.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.8.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

8.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

8.3. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.4. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.5. Iniciada a fase de lances, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184 - Centro - Fone: (42) 3656-1002 (42) 3656-1108

CNPJ: 01.607.627/0001-78 – CEP: 85162-000 - Goioxim-PR

[www.goioxim.pr.gov.br](http://www.goioxim.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

- 8.6. O lance deverá ser ofertado pelo preço unitário do item.
- 8.7. O critério de julgamento será o de menor preço por item.
- 8.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.
- 8.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,0001 (um décimo de milésimo de real).
- 8.12. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor da sua proposta inicial.
- 8.13. Para o envio de lances foi adotado o modo de disputa “aberto”, assim os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
  - 8.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
  - 8.13.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
  - 8.13.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
  - 8.13.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
  - 8.13.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 8.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.15. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 8.16. O sistema aplicará automaticamente os critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no Art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.
- 8.17. Encerrado os lances, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.18. Definido a ordem de classificação, o pregoeiro iniciará a fase de julgamento das propostas.

## 9. DA FASE DE JULGAMENTO

- 9.1. Definido a ordem de classificação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, e no item 4.3 deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - 9.1.1. SICAF;
  - 9.1.2. Cadastro de Restrições ao Direito de Contratar, mantido pelo TCE-PR;
  - 9.1.3. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>).
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de julgamento. 10.3 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 5.5 -deste edital.
- 9.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a aplicabilidade da prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP). Caso o item seja exclusivo para disputa entre ME/EPP, será concedido a margem de preferência de até 10% (dez por cento), primeiramente às empresas localizadas no Município de Goioxim - PR e não havendo, estender-se-á ao demais localizados no âmbito regional, em conformidade com o art. 48, § 3º da LC 123, de 2006, objetivando assim, incentivar as ME/EPP locais e consequentemente a promoção do desenvolvimento econômico e social da região geoeconômica onde está inserido o Município de Goioxim.

- 9.3.1. Caso a proposta classificada em primeiro lugar não seja de empresa localizada no Município de Goioxim, será verificado a existência outras, com desconto de até 10% (dez por cento) inferior à melhor classificada, e, nessa condição, será Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184 - Centro - Fone: (42) 3656-1002 (42) 3656-1108  
CNPJ: 01.607.627/0001-78 – CEP: 85162-000 - Goioxim-PR  
[www.goioxim.pr.gov.br](http://www.goioxim.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

## ESTADO DO PARANÁ

declarado vencedora a melhor proposta da empresa sediada no Município de Goioxim, e não havendo, será verificado no âmbito regional.

9.3.2. Não havendo nenhuma proposta nas condições anteriores, o vencedor será àquele preliminarmente classificado em primeiro lugar, independentemente de sua localização.

9.4. Caso a proposta do primeiro colocado seja superior ao preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, e, não havendo êxito, poderá fazer a negociação com os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

9.5. Finalizado as negociações, o pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, anexe no sistema, em formato “.pdf”, a proposta com os preços adequados ao último lance ofertado após a negociação realizada, e se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.

9.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.5.2. Na relação de itens da proposta deverá conter pelo menos o número e identificação do item, o número de registro do produto na ANVISA e o seu Código BR, a unidade de fornecimento, quantidade, marca, preço unitário e total com até 4 (quatro) casas decimais.

9.6. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

9.7. Será desclassificada a proposta provisoriamente melhor classificada que:

9.7.1. não seja anexada no sistema, com os valores adequados ao último lance ou valor negociado, dentro do prazo fixado pelo pregoeiro, contendo identificação do item, e quantidade;

9.7.2. contiver vícios insanáveis;

9.7.3. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital e no seu termo de referência;

9.7.4. apresente preço incompatível com o valor estimado da contratação, ou que apresentar preço manifestamente inexequível, salvo os casos justificados quando o preço estiver dentro da faixa de preço orçado pela administração.

9.7.5. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.7.6. apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.9. Caso a proposta atenda ao edital, a proposta será aceita pelo pregoeiro, e iniciado a fase de habilitação.

### 10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.1.1. A documentação de HABILITAÇÃO somente será exigida do licitante vencedor na forma do Art. 63, II da Lei 14.133, de 2021.

10.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

10.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10 (dez por cento) % para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

10.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por formato digital, via sistema.

10.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

- 10.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 10.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 10.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 10.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).
- 10.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).
- 10.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).
- 10.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 10.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 [duas horas], prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 10.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 10.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 10.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 10.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 10.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):
- 10.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 10.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 10.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.12.1.
- 10.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 10.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).
- 10.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 10.20. **DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

## Proposta

O pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, quando se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros.

## Documentos de habilitação

Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184 - Centro - Fone: (42) 3656-1002 (42) 3656-1108  
CNPJ: 01.607.627/0001-78 – CEP: 85162-000 - Goioxim-PR  
[www.goioxim.pr.gov.br](http://www.goioxim.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

O pregoeiro poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

## Realização de diligências

Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que tratam os itens anteriores o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

## 11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no portal da transparência do Município de Goioxim-PR.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no portal da transparência do Município de Goioxim-PR e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## 12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação;

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

## 13. DOS RECURSOS

- 13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
  - 13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 30 (trinta) minutos.
  - 13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
  - 13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema ou através do e-mail: [licitacaoGoioxim24@gmail.com](mailto:licitacaoGoioxim24@gmail.com)
- 13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior ou servidor designado para esta finalidade, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico do Município e no site da plataforma Compras Br: <https://comprasbr.com.br/>.

## 14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
  - 14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
    - 14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
    - 14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
    - 14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
    - 14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
    - 14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
  - 14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
    - 14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
  - 14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
  - 14.1.5. fraudar a licitação
  - 14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
    - 14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
    - 14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
    - 14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
  - 14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
  - 14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão promotor da licitação.

14.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores efetivos, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior ou a servidor designado para esta finalidade, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente ou servidor designado para esta finalidade.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

- 15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, no e-mail: [licitagoioxim@yahoo.com.br](mailto:licitagoioxim@yahoo.com.br).
- 15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 15.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 15.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 16.9.1. Nos casos de divergência ou equívocos encontrados no edital no momento da sessão ou análise da documentação, o Agente de Contratação/Comissão de licitação poderá sanar os equívocos registrando em Ata e dando conhecimento a todos.
- 16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na plataforma LICITANET e endereço eletrônico [www.goioxim.pr.gov.br](http://www.goioxim.pr.gov.br).
- 16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 16.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 16.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
- 16.11.2. ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
- 16.11.3. ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
- 16.11.4. ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP
- 16.11.5. ANEXO V – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 16.11.6. ANEXO VI – MINUTA CONTRATO ADM

Goioxim, 10 de abril de 2024.

**MARI TEREZINHA DA SILVA**  
Prefeita Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

## TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024

### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS, E PRODUTOS DE LIMPEZA, E HIGIENE PESSOAL, PARA CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EULÉZIA ROCHA MARCONDES PEDROSO, conforme segue:

Item	Descrição	Qtd	Und.	Valor Unt.	Total
1	Abacate de tamanho regular e grande, de 1ª qualidade cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalado em caixa própria	150,00	KG	5,97	895,50
2	Abacaxi pérola de 1ª qualidade, tamanho grande cor e formação uniforme com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalado em caixa apropriada	200,00	UN	12,90	2.580,00
3	Absorvente Higiénico: para uso externo; com abas; a base de gel ou fibra celulósica; cobertura suave; formato anatômico; para fluxo normal; pacote com 08 unidades. Validade mínima de 06 (seis) meses após a data de entrega	50,00	UN	3,99	199,50
4	Achocolatado em pó - Enriquecido com vitamina B6, B1, B2 e B12, ferro ácido fólico e estabilizante lecitina de soja. Composição básica açúcar, cacau em pó, maltodextrina, amido de milho, sal, aroma artificial de baunilha. Isento de glúten. Embalagem de 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e peso líquido. Validade mínima de 11 meses, a contar da data de entrega.	50,00	PCTE	15,90	795,00
5	ACHOCOLATADO LATA NESCAU 370GR	12,00	UN	11,45	137,40
6	Açúcar refinado - produto processado da cana-de-açúcar com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, peso insatisfatório. Embalagem de 5 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Marcas de referência: Caravelas, Alto Alegre, União ou superior.	30,00	PCTE	21,45	643,50
7	AGUA SANITARIA 2L	100,00	UN	7,99	799,00
8	ÁLCOOL GEL 70% 1L	50,00	UN	10,78	539,00
9	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% 1L	50,00	UN	6,40	320,00
10	ÁLCOOL LÍQUIDO 92% 1L	50,00	UN	8,90	445,00
11	Alface de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. As folhas deverão se apresentar intactas e firmes. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues etiquetados de acordo com pedido semanal.	500,00	UN	3,99	1.995,00
12	Algodão Hidrófilo: 100% puro algodão; em rolo de 100g. Validade mínima de 06 (seis) meses após a data de entrega	20,00	UN	11,90	238,00
13	Alho De ótima qualidade, sem defeitos, com aspectos e sabor típico da variedade e uniformidade no tamanho e cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Acondicionado em sacos plásticos para o transporte do produto até o local de entrega. Livre de amassados e violações, fresco, inteiro, sem sinais de deterioração ou odores desagradáveis. Apresentar peso em etiqueta de acordo com o pedido semanal solicitado.	50,00	KG	27,50	1.375,00
14	AMACIANTE 2L	120,00	UN	9,95	1.194,00
15	Ameixa	100,00	KG	15,90	1.590,00
16	AMENDOIM BRANCO PCT 500GR	40,00	PCTE	8,67	346,80
17	Amido de milho produto amiláceo extraído do milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, vedada com 500g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	40,00	UN	7,65	306,00
18	Aparelho de barbear: com 02 (duas) lâminas paralelas em aço inoxidável confeccionado em plástico resistente; com fita lubrificante; embalagem com 02 (duas) unidades. Validade mínima de 06 (seis) meses após a data de entrega.	20,00	UN	6,50	130,00
19	Apresentado - Apresentado - embutido de origem suína, contendo no mínimo carne suína, água, proteína vegetal, sal, amido, condimentos, conservadores Nitrato e Nitrito de Sódio, estabilizante Polifosfato de Sódio e antioxidante Eritorbato de Sódio. Resfriado a temperatura de 5° a 7° C, cortado em fatias entre 1 e 1,5mm de espessura, com carimbos oficiais (SIM, SIP ou SIF), de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária, em embalagem plástica. Deverá ser transportados	100,00	KG	29,99	2.999,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

	em carro refrigerado ou caixas de isopor, obedecendo à temperatura no momento do recebimento, conforme legislação vigente. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.				
20	AROMATIZANTE AEROSOL 360ML	50,00	UN	15,99	799,50
21	Arroz parbolizado - classe longo fino, tipo 1, subgrupo parbolizado polido, grupo: beneficiado. O produto não deve apresentar mofo substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem de 5 kg, intacta, com prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Marcas de referência: Zaeli, Rampinelli, Dellarroz ou superior.	30,00	PCTE	27,09	812,70
22	Bacon resfriado , defumado, em peça, e embalagem plástica á vácuo com até 5 kg.	12,00	KG	47,90	574,80
23	BALDE PLÁSTICO 15L	10,00	UN	25,90	259,00
24	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO 20L	10,00	UN	29,00	290,00
25	Banana Caturra Banana Caturra - de ótima qualidade, sem defeitos médio amadurecimento, firme, íntegra, sem manchas e com cor característica, uniforme, bem desenvolvida, que apresente tamanho, cor e conformação uniformes. Não serão permitidos manchas ou defeito na casca. Acondicionada em sacos plásticos para o transporte do produto até o local de entrega. Livre de amassados e violações, fresca, inteira, sem sinais de deterioração ou odores desagradáveis. Apresentar peso em etiqueta de acordo com o pedido semanal solicitado.	200,00	KG	6,99	1.398,00
26	Banana prata de ótima qualidade, sem defeitos, médio amadurecimento firme, íntegra, sem manchas e com cor característica, uniforme, bem desenvolvida, que apresente tamanho, cor e conformação uniformes. Não serão permitidos manchas ou defeito na casca. Acondicionada em sacos plásticos para o transporte do produto até o local de entrega. Livre de amassados e violações, fresca, inteira, sem sinais de deterioração ou odores desagradáveis. Apresentar peso em etiqueta de acordo com o pedido semanal solicitado.	200,00	KG	9,87	1.974,00
27	Batata doce - de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	200,00	KG	6,49	1.298,00
28	Batata inglesa Batata inglesa - lavada, lisa, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	200,00	KG	5,99	1.198,00
29	Beterraba Beterraba – de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	150,00	KG	6,75	1.012,50
30	Biscoito cream cracker Tipo água e salmínimo, por farinha de trigo enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, gergelim (semente), gordura, sal, açúcar, fermento biológico, bicarbonato de sódio, entre outros ingredientes. Embasado com dupla embalagem para preservação do formato do produto, de 360 g com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de fabricação, validade e peso líquido, reembaladas em caixa de papelão resistente. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	100,00	PCTE	5,87	587,00
31	Biscoito de leite tipo rosquinha sabor coco ou chocolate. Composto no mínimo de: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, fécula de batata, leite em pó integral, margarina, sal, fermentos químicos e aromatizantes. Acondicionados em embalagem de 600G, em sacos plásticos, de polietileno, resistentes. A rotulagem deve estar legalmente dentro dos padrões legais. O produto a ser entregue com validade mínima 8 meses a contar da entrega. Marcas de referência Isabela, Parati, Casaredo, Ninfa ou superior.	100,00	PCTE	9,62	962,00
32	Biscoito doce tipo Maria aromatizado artificialmente, composto no mínimo de: farinha de trigo, creme de milho, açúcar invertido e refinado, gordura vegetal. Embalagem plástica de 360g, validade mínima 8 de meses a contar da data de entrega. Marcas de referência Isabela, Parati, Casaredo, Ninfa ou superior.	80,00	PCTE	5,87	469,60



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

33	Bombom sonho de valsa - embalagem contendo 50 unidades	50,00	PCTE	59,90	2.995,00
34	BROCOLIS	100,00	UN	9,90	990,00
35	Café – torrado e moído de qualidade, torra média acentuada, embalado à vácuo, contendo embalagem interna aluminizada, externa papel cartão, contendo 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido. Com validade mínima 11 de meses a contar da data de entrega. Marcas de referência: Coamo, Damasco, 3 corações ou superior.	100,00	PCTE	15,98	1.598,00
36	Carne Bovina alcatra deverá conter no máximo 6,5% de gordura, isenta de cartilagens, de ossos. Cor, textura, sabor e odor característicos. Não será permitido a moagem de carnes oriundas da raspa de ossos. Embalagem de no Maximo 2kg em plástico transparente. Inspeccionada pelos Órgãos oficiais (SIM, SIF) de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e Vigilância Sanitária. Deverá ser transportado em carros refrigerados ou caixas de isopor, obedecendo à temperatura no momento do recebimento, conforme legislação vigente na Secretaria de Saúde e entregue Certificado de Inspeção Sanitária com data de validade do produto e assinatura do médico veterinário responsável.	200,00	KG	36,90	7.380,00
37	Carne bovina tipo Costela cortada e preparada conforme solicitação em KG. No máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Embalada em saco plástico transparente, atóxico. Suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente	80,00	KG	28,91	2.312,80
38	Carne Bovina tipo Coxão mole, cortada em bifês de 150g aproximadamente cada, sem ossos, certificada pelo SIF, dentro das condições higiênico-sanitárias, cor vermelho vivo, fresca, devem estar congelados no momento da entrega. Embalagem primária de polietileno atóxica, transparente, resistente, com vedação termossolada e sem perfurações, de 1 a 3 kg cada embalagem. Etiqueta com identificação do produto, fabricante, data de fabricação e prazo de validade, informação nutricional de acordo com a Legislação Vigente e Registro no Ministério da Agricultura. Deverá ser transportado em carro refrigerado, obedecendo à temperatura no momento do recebimento, conforme legislação vigente. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal	200,00	KG	44,75	8.950,00
39	Carne Congelada de Suíno tipo pernil, de primeira qualidade, sem osso, fatias de aproximadamente 2 cm de espessura. certificada pelo SIF, dentro das condições higiênico-sanitárias, cor característica, fresca, devem estar congelados no momento da entrega. Embalagem primária de polietileno atóxica, transparente, resistente, com vedação termossolada e sem perfurações, de 1 a 3 kg kg cada embalagem. Etiqueta com identificação do produto, fabricante, data de fabricação e prazo de validade, informação nutricional de acordo com a Legislação Vigente e Registro no Ministério da Agricultura. Deverá ser transportado em carro refrigerado, obedecendo à temperatura no momento do recebimento, conforme legislação vigente. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	200,00	UN	18,75	3.750,00
40	CARNE COSTELA SUINA	200,00	KG	18,80	3.760,00
41	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA	200,00	KG	9,90	1.980,00
42	CARNE MOÍDA D 2	200,00	KG	28,20	5.640,00
43	Cebola branca, nacional, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	50,00	KG	7,90	395,00
44	Cenoura De primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	100,00	KG	8,13	813,00
45	CERA LIQUIDA 750ML	150,00	UN	12,90	1.935,00
46	Chá mate tostado Produto constituído de folhas de mate tostado. Nos sabores natural, pêssego e laranja. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de caixinhas de papelão atóxico resistente, lacradas, de 40g com aproximadamente 25 sachets de 1,6g cada, com validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega. Marca de referência: Leão ou superior.	36,00	CX	3,99	143,64



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

47	Cheiro-verde de 1ª qualidade, isento de partes pútridas, não poderão estar murchos, maços de 400g cada.	150,00	UN	3,90	585,00
48	Coco ralado Polpa de coco parcialmente desidratado, isento de açúcar isento de glúten. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausente de sujidades, parasitas. Embalagem: plástica, íntegra, atóxica, contendo 100g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Marca de referência: Ducoco, Sococo ou superior.	50,00	PCTE	5,45	272,50
49	COPO DESCARTAVEL 50 ML PCTE COM 100 UNID	20,00	PCTE	2,99	59,80
50	Copos descartavel para água de 180 ml pct com 100 unid.	20,00	PCTE	5,90	118,00
51	CORDA DE VARAL 15M	10,00	UN	7,50	75,00
52	Cortes Congelados de Frango Filé de coxa e sobrecoxas (em cubos) congelado pelo sistema IQF (Congelamento Rápido Individual). Embalagem primária de polietileno atóxica, transparente, resistente, com vedação termossolada e sem perfurações, de 1 a 3 kg kg cada embalagem. Etiqueta com identificação do produto, fabricante, data de fabricação e prazo de validade, informação nutricional de acordo com a Legislação Vigente e Registro no Ministério da Agricultura. Deverá ser transportado em carro refrigerado, obedecendo à temperatura no momento do recebimento, conforme legislação vigente. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal solicitado.	50,00	KG	17,95	897,50
53	COUVE FLOR	200,00	UN	9,53	1.906,00
54	Creme de Leite – caixa 200G embalagem tetrapack, tradicional, 20% de gordura. Ingredientes - creme de leite, leite em pó, espessantes: goma guar, jataí e carragena, estabilizantes: citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Não contém glúten. Validade mínima de 6 meses após a entrega	50,00	UN	3,30	165,00
55	CREME DENTAL ADULTO COM FLUOR 90G	50,00	UN	5,30	265,00
56	CREME DENTAL INFANTIL SABOR DE FRUTAS, COM FLUOR, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES APÓS A DATA DE ENTREGA	50,00	UN	7,97	398,50
57	DESENTUPIDOR GRANULADO PARA PIAS, VASOS E RALOS 300G	50,00	UN	22,90	1.145,00
58	DESINCRUSTANTE ALCALINO 1KG	50,00	UN	24,90	1.245,00
59	DESINFETANTE 5L	20,00	UN	16,90	338,00
60	DESINFETANTE CONCENTRADO 150ML	50,00	UN	14,99	749,50
61	DESINFETANTE USO GERAL 1L	50,00	UN	14,99	749,50
62	Desodorante roll on: antitranspirante; sem perfume; frasco com no mínimo 50 ml. Validade mínima de 06 (seis) meses após a data de entrega.	50,00	UN	8,99	449,50
63	DETERGENTE LIQUIDO 500ML	200,00	UN	2,70	540,00
64	Doce de frutas (diversos sabores). Embalagem de potes de 1 kg acondicionadas em caixas de papelão. Devendo constar na embalagem: data de fabricação e prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	80,00	UN	6,90	552,00
65	DOCE DE LEITE 400G	50,00	UN	7,90	395,00
66	EMBALAGEM PARA FREEZER 8 KG	20,00	UN	11,89	237,80
67	Empanado à Base de Carne de Frango	300,00	UN	2,45	735,00
68	Emustab, com 300 g, validade mínima 12 meses e data de embalagem não superior a 30 dias.	12,00	UN	10,97	131,64
69	Erva mate pacote de 01 kg erva-mate 100% natural folhas fragmentados secos e tostados. Deverão constar na embalagem data do lote e fabricação, e com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega	12,00	KG	14,61	175,32
70	Ervilha em conserva ingredientes: ervilha, água, e sal, sem conservantes. Embalagem tetrapak, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de 200g. Prazo de validade mínimo 02 anos a contar a partir da data de entrega. Marcas de referência: Quero, Predilecta, Neilar ou superior.	40,00	UN	4,77	190,80
71	Escova de cabelo adulto: cabo em polipropileno; cerdas macias de plástico. Cores diversas. Embalagem individual.	20,00	UN	39,00	780,00
72	Escova de dente adulto com cerdas macias e cabo emborrachado. Diversas cores. Embalagem individual	50,00	UN	5,50	275,00
73	Escova de dente infantil: com cerdas extra macias, cabeça com cantos arredondados e cabo emborrachado. Diversas cores. Embalagem individual	30,00	UN	6,69	200,70
74	ESCOVA MULTIUSO	30,00	UN	4,90	147,00
75	ESFREGÃO DE CHÃO	10,00	UN	17,90	179,00
76	ESPONJA DE AÇO	20,00	UN	2,99	59,80
77	ESPONJA DE AÇO INOXIDÁVEL ALTA DURABILIDADE	30,00	UN	4,49	134,70
78	ESPONJA MULTIUSO C/4 UN	30,00	UN	5,50	165,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

79	Esponja para banho: totalmente em espuma; formato oval. Cores diversas Embaladas individualmente.	20,00	UN	4,90	98,00
80	Extrato de tomate – concentrado. O produto deve estar isento fermentações. Sem aditivos e conservantes. Embalagem: tetrapak de 1.080GR. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Marcas de referência: Quero, Dajuda ou superior.	200,00	UN	11,59	2.318,00
81	Farinha de mandioca - Torrada, seca, fina, tipo 1, em embalagem polietileno atóxico, resistente, termossoldado e/ou em filem de poliéster metalizado com polietileno. Embalagem de 1KG	24,00	PCTE	8,50	204,00
82	Farinha de milho tipo biju, amarela, produto de origem vegetal, 100% natural. Embalagem plástica transparente de 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega. Marcas de referência: Cinderela, Monte claro, Passarin ou superior.	40,00	PCTE	6,95	278,00
83	Farinha de trigo tipo 1, tradicional, produto composto de 100% de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Deverá estar em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida ou fermentada, nem apresentar resíduos, impurezas, rendimento insatisfatório. Embalagem: atóxica, deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg. Prazo de validade mínimo 04 meses a contar a partir da data de entrega. Marcas de referência: Anaconda, Especialíssima ou superior.	24,00	PCTE	17,56	421,44
84	FAROFA TEMPERADA PRONTA 400 GR	20,00	UN	6,45	129,00
85	Feijão classe preto, tipo 1, novo. Constituído de no mínimo, 95% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem plástica transparente de 1 Kg. Apresentar certificado de classificação. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega. Marcas de referência: Primavera, Cinderela ou superior.	50,00	PCTE	9,85	492,50
86	Fermento químico em pó, composto por amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Embalagem: lata de 250g, com identificação do produto, marca do fabricante, com no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Marca de referência: Royal ou superior.	15,00	UN	7,90	118,50
87	Filé de Peito de frango sem osso, inteiro, fresco, sem sinais de deterioração, com identificação do frigorífico responsável, registro de inspeção sanitária, lote, validade, peso líquido. Embalagem plástica flexível atóxica, transparente, rótulo litografado com aproximadamente 1 kg; rotulo com nome e endereço do frigorífico, nome do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; peso líquido; condições de armazenamento. Transportada em veículo fechado, isotérmico a temperatura de -18° c ou inferior e certificado de vistoria da autoridade sanitária (artigo 453, parágrafo 4º do decreto estadual nº 12.342/78). Não será aceita carne com excesso de gelo, sangue congelado ou em condições de higiene inadequadas.	20,00	KG	20,99	419,80
88	FILTRO CAFÉ 103 COM 30	30,00	UN	4,57	137,10
89	Fio dental: encerado resistente; vedado em caixa com rolo de 50 metros Validade mínima de 06 (seis) meses após a data de entrega.	50,00	UN	9,90	495,00
90	Fubá 100% natural, cor amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, sujidades e ranço. Embalagem de 1 Kg, em saco plástico transparente. Validade mínima 180 dias a contar da entrega. Marcas de referência: Zaeli, Libardoni, ou superior.	40,00	PCTE	4,86	194,40
91	Gelatina em Pó (Sabores: Morango/ Abacaxi/ Limão e Uva) (Kg):	100,00	UN	18,99	1.899,00
92	Goiabada em Barra (Kg): Classificação/Características gerais: constituídas por goiabas sãs e limpas, isenta de parasitas, sujidades, mofo, odores e sem alterações organolépticas. Preparada com aromatizantes e corantes permitidos por lei. Validade não superior a 6 meses. Embalada em pacotes de 1 Kg	50,00	UN	12,99	649,50
93	Guardanapo de papel, material celulose, largura 22, pacote 110,00 comprimento 22, folha simples de cor branca (100% branca), macio. Pacote com 50 unidades.	24,00	UN	2,72	65,28
94	Hastes flexíveis: com pontas de algodão. Antigerme. Embalagem com 150 unidades. Validade mínima de 06 (seis) meses após a data de entrega.	50,00	UN	16,50	825,00
95	INSETICIDA AEROSOL 380ML	50,00	UN	15,99	799,50
96	Iorgute bandeja 540gr	500,00	UN	6,63	3.315,00
97	Ketchup (390g): Classificação/ Características Gerais: ingredientes: polpa de tomate, açúcar líquido, vinagre, sal, amido modificado, conservador ácido sórbico, aroma natural de ketchup, acidulante ácido cítrico realçador de sabor glutamato monossódico. O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias. Em embalagens de 390 a 400g	50,00	UN	6,99	349,50
98	KIWI	30,00	KG	17,90	537,00
99	Laranja tipo pêra de boa qualidade, casca fina, de cor amarelo-claro grau médio de amadurecimento, tamanho comercial, firme e sem manchas, suculenta. O produto deverá estar acondicionado em caixas próprias, devidamente higienizadas para o	200,00	KG	7,28	1.456,00

Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184 - Centro - Fone: (42) 3656-1002 (42) 3656-1108

CNPJ: 01.607.627/0001-78 – CEP: 85162-000 - Goioxim-PR

[www.goioxim.pr.gov.br](http://www.goioxim.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

	transporte do produto até o local de entrega. O produto deverá estar acondicionado em caixas próprias, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega.				
100	Leite condensado composto de leite integral e/ou leite em pó integral açúcar, estabilizantes (tripolifosfato de sódio e fosfato trissódico), concentrado de consistência cremosa e textura homogênea, isento de glúten, acondicionado em recipiente apropriado, com peso líquido de 395 gramas. Validade mínima de 10 meses a contar a data de entrega.	50,00	UN	6,44	322,00
101	Leite em pó integral características técnicas: leite fluido integral instantâneo, com vitamina A e D e emulsificante: lecitina de soja, sem glúten Embalagem: aluminizada, intacta, bem vedada, contendo 400 g do produto, livre de parasitas e substâncias nocivas. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega. Marcas de referência: Ilolay, Aurora, Frimesa ou superior.	100,00	PCTE	16,45	1.645,00
102	Leite integral UHT leite fluido, integral pasteurizado pelo sistema UHT, fabricação no máximo de 30 dias, embalado em caixas tetra brik, aluminizada, com capacidade de 1 litro. Validade mínima 5 meses a contar da entrega. e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Marcas de referência: Tirol, Polly ou superior.	50,00	CX	4,95	247,50
103	LIMPADOR MULTIUSO 500ML	50,00	UN	5,90	295,00
104	LIMPADOR PERFUMADO 1L	50,00	UN	7,50	375,00
105	Linguiça Pura Deverá ser utilizada carne suína selecionada na fabricação além de condimentos e temperos especiais para o processo de defumação. Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade)	100,00	KG	32,90	3.290,00
106	LINGUIÇA TOSCANA DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESFRIADA, EM SACOS DE POLIETI LENO, COM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDENCIA E NUMERO DE REGISTRO NO SIF congelada.	100,00	KG	18,95	1.895,00
107	LUVA DE LÁTEX TAMANHO M	30,00	UN	4,99	149,70
108	Maçã nacional - tipo gala ou fugi, de 1ª qualidade, com casca sã Sem rupturas e pancadas na casca. Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	200,00	KG	9,47	1.894,00
109	Macarrão com sêmola tipo espaguete contendo sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural urucum e curcuma. Com tempo de cozimento de 7 a 9 minutos. Estar acondicionado em embalagem laminada de polietileno + polipropileno, atóxica, de 1 kg e embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão, resistentes, termossoldados. Validade mínima 11 meses a contar da entrega. Marcas de referência: Casaredo, Rosane, Romanha ou superior.	100,00	PCTE	7,91	791,00
110	Maionese – ingredientes: água, óleo vegetal, ovos pasteurizados amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante edta cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, bht e bha. Contém ômega 3 e não tem gorduras trans e glúten. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem de 500GR	50,00	PCTE	6,45	322,50
111	MAMAO FORMOSA DE BOA QUALIDADE	200,00	KG	9,39	1.878,00
112	Mandioca congelada Mandioca descascada e congelada. Pacote plástico atóxico transparente fechado aderente ao produto. Produto entregue em recipiente próprio para manter o resfriamento. Apresentar rótulo com identificação do fabricante, composição do produto, peso líquido, data de validade e lote de fabricação. Não apresentar na embalagem amassados, violações, furos, rasgos ou qualquer tipo de deterioração. Produto entregue com, no mínimo: 95% do seu prazo de validade total.	200,00	KG	8,36	1.672,00
113	Manga fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	200,00	KG	10,11	2.022,00
114	Margarina vegetal com sal cremosa, LIVRE DE GORDURAS TRANS, oriunda de óleo vegetal líquidos e interesterificados, contendo vitamina A. Teor de lipídios de 80%. Embalagem plásticas com tampa de proteção interna, pesando 500g, contendo a identificação do produto, a marca do fabricante, o prazo de validade, a informação nutricional e o peso líquido. Validade mínima 5 meses a contar da entrega. Marca de referência: Qualy ou superior.	40,00	UN	6,99	279,60
115	Massa fresca para lasanha embalagem de 500GR	20,00	KG	9,45	189,00
116	MASSA PASTEL 500GR	50,00	PCTE	8,58	429,00

Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184 - Centro - Fone: (42) 3656-1002 (42) 3656-1108  
CNPJ: 01.607.627/0001-78 – CEP: 85162-000 - Goioxim-PR

[www.goioxim.pr.gov.br](http://www.goioxim.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

117	MATA BARATAS 10G	10,00	UN	11,90	119,00
118	Melancia de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	200,00	UN	4,02	804,00
119	MILHO DE CANJICA AMARELA Tipo 1, classe branca, 100% natural, subgrupo despeliculadom constituído de grãos inteiros, sãos e sem mofo. Apresentar certificado de classificação. Embalagem plástica resistente de 500g. Validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega.	30,00	UN	3,15	94,50
120	Milho para Pipoca de 1ª Qualidade, Beneficiado, Polido Grupo Duro Classe Amarelo, Tipo 1; Embalagem de 500g	40,00	PCTE	3,71	148,40
121	Milho Verde Congelado (Kg): Classificação/ Características gerais: preparo com vegetais selecionados, embalado em embalagens plásticas atóxicas, congeladas, sem sinais de alterações (vazamento e furos), bem como, qualquer modificação de natureza física, química ou organolépticas do produto, com peso de 1 Kg. Validade não inferior a 06 meses e data de fabricação de 30 dias.	30,00	UN	19,90	597,00
122	MISTURA PARA BOLO	12,00	UN	3,89	46,68
123	MORTADELA DE 1KG	80,00	UN	13,14	1.051,20
124	Mostarda (aprox. 180g): Classificação/ Características Gerais: ingredientes: mostarda, açúcar, vinagre, sal, amido modificado, conservador ácido sórbico, aroma natural de mostarda. O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias. Em embalagens de 170 a 200g	50,00	UN	6,85	342,50
125	Mussarela de ótima qualidade. Obtida a partir de leite de vaca pasteurizado, sal, fermento lácteo, coagulante. Embalado em filme plástico. Fatiado. Produto deverá ser entregue resfriado. Produto entregue em recipiente próprio para manter o resfriamento. Apresentar rótulo com identificação do fabricante, composição do produto, peso líquido, data de validade e lote de fabricação. Não apresentar na embalagem amassados, violações, furos, rasgos ou qualquer tipo de deterioração. Embalagem de 1 kg. Produto entregue com, no mínimo: 95% do seu prazo de validade total. Marcas de referência: Frimesa, Dom Fredy, ou superior.	50,00	KG	39,90	1.995,00
126	NECTARINA	200,00	KG	12,90	2.580,00
127	Óleo de soja tipo 1 - antioxidantes: TBHQ e ácido cítrico. Embalagem: PET com 900 ml. Isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Marcas de referência: Coamo, Leve, Concordia ou superior.	100,00	UN	6,45	645,00
128	Orégano (15g): Classificação/ Características gerais: condimento de folhas desidratadas, isento de sujidades e contaminações parasitárias. Em embalagens de 15g	30,00	UN	2,95	88,50
129	Ovos de galinha, de 1ª qualidade, branco, tipo 1, tamanho grande íntegros (sem rachaduras) e sem sujidades na casca – embalados em caixas de papelão própria ou em bandejas revestidas em filme PVC, que contenham data de classificação e validade e Certificado de Inspeção Sanitária – produto com no máximo 05 dias de classificação. O produto deverá estar acondicionado em caixas próprias, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Marcas de referência: Cantu, São José ou superior.	100,00	DZ	11,68	1.168,00
130	Pacotes de bala, sabores diversos, pacote De 600GR mastigavel	50,00	PCTE	11,95	597,50
131	Pacotes de pirulito, sabores diversos, pacote de 600GR	50,00	PCTE	14,99	749,50
132	PANO DE CHÃO	20,00	UN	9,50	190,00
133	PANO DE PRATO	50,00	UN	4,99	249,50
134	PAPEL HIGIENICO 12X30M C/12 FOLHAS SIMPLES	50,00	UN	13,90	695,00
135	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA C/12 UN	100,00	UN	19,50	1.950,00
136	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 20X19,5 CM	50,00	UN	13,95	697,50
137	PEDRA SANITARIA 35G	20,00	UN	2,50	50,00
138	PEPINO EM CONSERVA 300G	50,00	UN	11,35	567,50
139	Pepino tipo salada, de primeira qualidade, com tamanho médio fresco, inteiro e são. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentos de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar	200,00	KG	6,69	1.338,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

	acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.				
140	PERA DE 1ª QUALIDADE ASPECTO GLOBOSO - MISTA ENTRE VERDES E MADURAS COR PRÓPRIA CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PRÓPRIA.	200,00	KG	12,24	2.448,00
141	Polvilho azedo Fécula de mandioca modificada pelo processo de fermentação, embalagem plástica de 500g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com no mínimo 95% de prazo para o consumo.	50,00	UN	4,99	249,50
142	Polvilho Doce embalagem com 500 g de plástico ou papel, contendo data de fabricação e validade, validade mínima de 10 meses a contar da entrega.	50,00	UN	5,17	258,50
143	PRENDEDOR DE ROUPAS PEQUENO	20,00	UN	3,99	79,80
144	QUEROSENE 900ML	100,00	UN	19,90	1.990,00
145	Quirera de milho Classe Amarela, 100% natural, com ausência de umidade ranço. Acondicionados em embalagem plástica transparente de 500GR, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima 5 meses a contar da entrega. Marcas de referência: Libardoni, Geriba ou superior.	50,00	PCTE	3,29	164,50
146	Refresco em pó Sabores variados. Adoçado. Composição açúcar cristal acidulante, espessante e aromatizante. Pacote metalizado hermeticamente fechado. Apresentar rótulo com identificação do fabricante, composição do produto, peso líquido, data de validade e lote de fabricação. Não apresentar na embalagem violações, furos, rasgos ou qualquer tipo de deterioração. Embalagem de 1 kg. Produto entregue com, no mínimo: 90% do seu prazo de validade total. Marca de referência: Apti ou superior.	200,00	PCTE	13,45	2.690,00
147	Refrigerante tipo guaraná, laranja, uva. Bebida não alcoólica, não fermentada, e gaseificada, com mposto por água mineralgaseificada, açúcar, suco natural. Embalagem de 2 litros	80,00	UN	6,95	556,00
148	REMOVEDOR DE SUJEIRAS 2L	10,00	UN	16,50	165,00
149	REMOVEDOR DE SUJEIRAS 5L	10,00	UN	39,90	399,00
150	REPOLHO	200,00	KG	3,97	794,00
151	REQUEIJÃO CREMOSO 200GR	50,00	UN	9,81	490,50
152	RODO DE ESPUMA	10,00	UN	12,99	129,90
153	RODO DE ESPUMA C/ ABRASIVO	10,00	UN	15,99	159,90
154	RODO DE INOX 50CM	50,00	UN	49,50	2.475,00
155	RODO DE MADEIRA COM BORRACHA 50CM	10,00	UN	32,00	320,00
156	RODO PLÁSTICO C/ BORRACHA 50CM	10,00	UN	14,90	149,00
157	SABÃO EM PÓ 1,6 KG	200,00	UN	21,97	4.394,00
158	SABÃO GLICERINADO C/5 UN	50,00	UN	12,99	649,50
159	SABONETE BARRA 150G	80,00	UN	4,90	392,00
160	SABONETE LIQUIDO 1L	24,00	UN	15,99	383,76
161	SABONETE LIQUIDO 5L	2,00	UN	42,90	85,80
162	SACO DE LIXO 30CM X 80CM 50L	80,00	UN	12,97	1.037,60
163	SACO DE LIXO 59CM X 62CM 30L	80,00	UN	12,97	1.037,60
164	SACO DE LIXO 76CM X 1,05CM 105L	80,00	UN	12,97	1.037,60
165	Sagu ingredientes: Produto natural, tipo 1, composição fécula de mandioca (formato pérola), sem adição de glúten. Não deverá apresentar impurezas, substâncias nocivas, aspecto e cheiro não característico. Embalagem: acondicionado em pacotes de polietileno leitoso atóxico, embalagem de 500 g. Prazo de validade mínimo 12 meses a partir da data de entrega. Marcas de referência: Apti, Prata, Geriba ou superior.	100,00	PCTE	7,95	795,00
166	Sal refinado extra iodado. Ingredientes: cloreto de sódio, iodato de Potássio, atiumectante ferrocianeto de sódio INS535. Pacote plástico atóxico fechado. Apresentar rótulo com identificação do fabricante, composição do produto, peso líquido, data de validade e lote de fabricação. Não apresentar na embalagem amassados, violações, furos, rasgos ou qualquer tipo de deterioração. Produto entregue com, no mínimo: 90% do seu prazo de validade total. Marca de referência: Moc ou superior.	40,00	PCTE	1,69	67,60
167	SAL TEMPERADO DE 500G	12,00	UN	3,99	47,88
168	SALAME PURO A VACUO	50,00	KG	59,90	2.995,00
169	Salsicha para hot-dog composta de, no mínimo, carne de dianteiro bovino, carne suína, toucinho, sal, sendo que cada unidade devesa pesar aproximadamente 50 g. O produto não deverá apresentar superfície pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Embalagem de PVC transparente ou saco plástico	100,00	KG	10,99	1.099,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

	transparente, de no máximo 5 kg, contendo identificação do produto, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais (SIM, SIP ou SIF), de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária. Obedecendo a temperatura de recebimento. Embalagem: primária – plástica flexível transparente atóxica e resistente (à vácuo), identificação do fabricante e registro no Ministério da Agricultura. Validade: mínima de 03 meses, a contar da data de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.				
170	SAPOLIO CREMOSO 250ML	20,00	UN	7,90	158,00
171	SAPOLIO EM PÓ 300ML	20,00	UN	5,90	118,00
172	Shampoo adulto: para todos os tipos de cabelo, em galão com 4600/5000 ml. Validade mínima de 06 (seis) meses após a data de entrega.	50,00	UN	14,99	749,50
173	Shampoo infantil: com fórmula sem álcool e ph neutro, que não irrita os olhos e nem a pele. Frasco com 200 a 350 ml. Validade mínima de 06 (seis) meses após a data de entrega	50,00	UN	18,90	945,00
174	SODA LIQUIDA 1L	50,00	UN	22,90	1.145,00
175	Sorvete tipo Picolé de fruta- diferentes sabores (morango, kiwi, abacaxi, limão, melancia, manga, maracujá, uva).	100,00	UN	2,96	296,00
176	Suco de uva integral isento de açúcar, isento de conservantes, sem adição de corante ou aromas artificiais, em embalagem tipo tetra brik, asseptic, de 1,5 litro, com embalagem secundária de caixa de papelão reforçada. Com validade de 8 meses a partir da entrega. Marca de referência: Aurora, Bertoletti, ou superior.	50,00	UN	3,99	199,50
177	SUCO NÉCTAR DE FRUTAS 1L	50,00	UN	9,85	492,50
178	Tomate tipo rasteiro, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e são. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentos de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	200,00	KG	9,45	1.890,00
179	UVA BENETAKA	50,00	KG	15,90	795,00
180	UVA ROSADA	80,00	KG	19,90	1.592,00
181	VASSOURA DE NYLON	20,00	UN	12,99	259,80
182	VASSOURA DE PALHA	10,00	UN	25,99	259,90
183	Vinagre de álcool fermentado acético de álcool, hidratado de água mineral, no mínimo 4% de acidez. Embalagem contendo de 900 ml, com identificação do produto, data de validade e fabricação. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega. Marca de referência: Chemim, Hennig ou superior.	24,00	UN	2,45	58,80
<b>TOTAL</b>					<b>172.284,84</b>

Total previsto para a contratação R R\$ 172.284,84 (Cento e Setenta e Dois Mil, Duzentos e Oitenta e Quatro Reais e Oitenta e Quatro Centavos)

1.2. Eventual divergência entre este termo de referência e o sistema eletrônico, referente as características ou unidade de fornecimento dos bens e serviços, prevalecerá as informações do termo de referência.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Art. 35º, inciso II do Decreto Municipal nº 002 de 2024.

1.4. Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da publicação do instrumento contratual ou ata de registro de preços, ou de seus extratos, na forma da lei e regulamento.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela manutenção da Casa de Acolhimento Institucional Eulécia Rocha Marcondes Pedroso, com o intuito de atender a demanda dos acolhidos relacionadas a alimentação, bem como, higiene pessoal e limpeza da Casa, a fim de proporcionar condições adequadas para a permanência dos acolhidos e mães sociais, solicita a aquisição de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e higiene pessoal.

2.2. Justifica-se a aquisição pretendida devido à manutenção da limpeza da Casa de Acolhimento, mantendo o ambiente em condições salubre para moradia, sendo realizada a limpeza, higienização e desinfecção nas suas dependências, resultando em um ambiente mais sadio, sendo esta uma questão de saúde. A aquisição de produtos de higiene pessoal e gêneros alimentícios, são necessários para as necessidades básicas dos acolhidos, mantendo sua higiene pessoal, e alimentação. É de extrema relevância um ambiente limpo e higienizado para o convívio e aprendizagem dos acolhidos, bem como, a higiene pessoal, prevenindo doenças infecciosas, e refeições adequadas, com alimentos frescos, para o desenvolvimento físico, mental, garantindo qualidade de vida, prevenindo doenças e fortalecendo o sistema imunológico.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do estudo técnico preliminar, apêndice deste termo de referência.

3.2. Em conformidade com o Levantamento de Mercado, a solução como um todo englobará a realização da Licitação, utilizando como referência o menor preço por ITEM.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

- 3.3. As empresas interessadas serão selecionadas por meio de processo de licitação, de acordo com a legislação vigente, onde a empresa vencedora será responsável pela entrega dos produtos de qualidade conforme os lotes estabelecidos nas propostas.
- 3.4. Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO INCLUINDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS

- 4.1. Os produtos têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.3. A Contratada deve cumprir os requisitos de habilitação exigidos na Lei nº 14.133/2021.
- 4.4. A contratação contempla, por conta e responsabilidade da contratada, o fornecimento dos bens solicitados, incluindo o frete, carregamento, descarregamento nos locais indicados pela Administração.
- 4.5. Os produtos deverão ser novos e dentro do prazo de validade e entregues conforme os padrões usuais de mercado.
- 4.6. O bem fornecido deverá possuir garantia contra defeitos de fabricação.
- 4.7. Ferramentas e/ou outros equipamentos deverão possuir garantia mínima de um ano contado do recebimento.
- Da exigência de amostra**
- 4.8. Não será exigido apresentação de amostra.
- Subcontratação**
- 4.9. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- Garantia da contratação**
- 4.10. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Prazo e condições de entrega

- 5.1. O prazo para entrega é de 2(dois) dias contados da apresentação da requisição de compra.
- 5.2. A entrega deverá ser realizada no horário de expediente da Prefeitura Municipal, em todos os locais indicados pela secretaria requisitante, ou em outros locais que poderão ser solicitados pelo referido setor.
- 5.3. Em casos excepcionais para itens de reparos emergenciais ou de necessidade imediata, o servidor público devidamente identificado poderá retirar os materiais diretamente na sede do fornecedor, mediante apresentação da requisição de compra ou nota de empenho.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da ata de registro de preços, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- Fiscalização**
- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) Fiscal Joseane Gutelvil, Secretária Municipal de Assistência Social.
- 6.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.8. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- Gestor do Contrato**
- 6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico administrativos e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

- 6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
- 6.16. O gestor do contrato será o secretário da pasta interessada requisitante do objeto, que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

- 7.1. Os produtos recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 2 (dois) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação

- 7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.9.1. O prazo de validade;
- 7.9.2. A data da emissão;
- 7.9.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.9.4. O período respectivo de execução do contrato;
- 7.9.5. O valor a pagar; e
- 7.9.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
- a) Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos. 7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### Prazo de pagamento

- 7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária. Forma de pagamento
- 7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### Antecipação de pagamento



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

7.23. Não será efetuado antecipação de pagamento.

#### **Cessão de crédito**

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. **As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.**

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## **8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### **Regime de execução**

8.2. O regime de execução do contrato será empreitada por preço unitário

### **Exigências de habilitação**

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação jurídica**

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; quando for o caso;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

8.21. Balanço patrimonial, termo de abertura e encerramento, nota explicativa, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

8.22. Os documentos referidos no item 8.21., limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

8.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação, ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme artigo 65, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

8.24. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social

8.25. Caso o licitante seja cooperativo, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.26. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante

Passivo Circulante

8.27. As empresas, cadastradas sistemas eletrônicos, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.29. Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69, caput e §5º, da Lei 14.133/21, pois permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

#### *Qualificação Técnica*

- a) Atestado de capacidade técnica com objeto semelhante ao do referido no edital, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento dos insumos em cada um dos itens que o licitante deseje participar.

#### **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 172.284,84 (Cento e Setenta e Dois Mil, Duzentos e Oitenta e Quatro Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

#### **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

10.1. A adequação orçamentária será conforme Parecer Contábil.

Goioxim, 08 de abril de 2024.

**Joseane Gutelvil**  
Secretária de Assistência Social



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS, E PRODUTOS DE LIMPEZA, E HIGIENE PESSOAL, PARA CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EULÉZIA ROCHA MARCONDES PEDROSO.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO <sup>1</sup>

1.1. A Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela manutenção da Casa de Acolhimento Institucional Eulézia Rocha Marcondes Pedroso, com o intuito de atender a demanda dos acolhidos relacionadas a alimentação, bem como, higiene pessoal e limpeza da Casa, a fim de proporcionar condições adequadas para a permanência dos acolhidos e mães sociais, solicita a aquisição de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e higiene pessoal.

1.2. Justifica-se a aquisição pretendida devido à manutenção da limpeza da Casa de Acolhimento, mantendo o ambiente em condições salubres para moradia, sendo realizada a limpeza, higienização e desinfecção nas suas dependências, resultando em um ambiente mais sadio, sendo esta uma questão de saúde. A aquisição de produtos de higiene pessoal e gêneros alimentícios, são necessários para as necessidades básicas dos acolhidos, mantendo sua higiene pessoal, e alimentação. É de extrema relevância um ambiente limpo e higienizado para o convívio e aprendizagem dos acolhidos, bem como, a higiene pessoal, prevenindo doenças infecciosas, e refeições adequadas, com alimentos frescos, para o desenvolvimento físico, mental, garantindo qualidade de vida, prevenindo doenças e fortalecendo o sistema imunológico.

### 2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO <sup>2</sup>

2.1. A Contratada deve cumprir os requisitos de habilitação exigidos na Lei nº 14.133/2021.

2.2. Poderão participar todos os interessados que estejam regularmente constituídos como pessoas jurídicas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto ora pretendido, sendo que os participantes devem satisfazer todas as exigências, especificações e normas contidas no edital e seus anexos.

2.3. A Contratada deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva **nota fiscal** dos produtos, nas quais constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia (quando houver);

Requisitos específicos podem variar de acordo com a modalidade de licitação e o valor estimado da contratação. Os requisitos que a empresa contratada deve atender neste processo:

a) Habilitação Jurídica: O fornecedor deve comprovar que está regularmente constituído como pessoa jurídica, ou seja, possui registro na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

b) Regularidade Fiscal: O fornecedor deve comprovar que está em dia com suas obrigações fiscais, mediante a apresentação de certidões negativas de débitos tributários federais, estaduais e municipais, ou certidão positiva com efeito de negativa, quando permitido pela legislação.

c) Regularidade Trabalhista: O fornecedor deve comprovar que está em dia com suas obrigações trabalhistas, mediante a apresentação de certidões negativas de débitos trabalhistas, ou certidão positiva com efeito de negativa, quando permitido pela legislação.

d) Regularidade – Qualificação Econômica – Financeiro.

**A contratação do objeto deste Estudo Preliminar apresenta os seguintes requisitos:**

a) Manter a continuidade dos produtos em estoque.

b) Atender demanda da secretaria solicitante conforme suas necessidades.

### 3. LEVANTAMENTO DE MERCADO <sup>3</sup>

3.1. Ao realizar o estudo técnico preliminar para a aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza e higiene para a Casa Lar do município de Goioxim, observamos a necessidade de justificar a escolha de não utilizar o levantamento de preços comparados com outros municípios. Entendemos que a variedade de produtos, incluindo diferentes tamanhos, classes e especificações, tornaria excessivamente complexa a comparação de preços com outros municípios.

3.2. Primeiramente, consideramos que os produtos adquiridos devem atender às necessidades específicas da Casa Lar, levando em consideração a quantidade de residentes, suas necessidades alimentares e de higiene.

3.3. Ao comparar os preços com outros municípios, encontraríamos uma gama diversificada de produtos que poderiam não se adequar às especificidades da nossa instituição. Além disso, a quantidade de licitações de outros municípios a serem analisadas seria excessiva, considerando também o número de produtos necessários para a Casa Lar, o que demandaria um tempo e esforço consideráveis da equipe responsável pela análise.

Justificativa para a escolha da cotação com os três fornecedores preliminarmente cotados:

Diante da complexidade e especificidade dos produtos necessários para a Casa Lar, optamos por priorizar a cotação com os três fornecedores que foram cotados preliminarmente. Essa escolha se baseia em alguns pontos fundamentais:

3.4. Conhecimento prévio da qualidade dos produtos e confiabilidade dos fornecedores, ao já termos cotado com esses fornecedores anteriormente, temos uma base de conhecimento sobre a qualidade dos produtos fornecidos e a confiabilidade das empresas, considerando que a maior parte delas já foram contratadas anteriormente pelo município em processos licitatórios anteriores.

3.5. Com a cotação preliminar já realizada, temos um ponto de partida para a comparação de preços e condições comerciais entre os fornecedores. Isso facilita o processo de análise e negociação, permitindo uma tomada de decisão mais eficiente.

3.6. Ao focar nas cotações com os três fornecedores pré-selecionados, reduzimos o tempo e esforço necessários para a análise comparativa de preços, uma vez que já temos uma base inicial de comparação.

3.7. Ao optar por realizar a cotação com os três fornecedores preliminarmente cotados, buscamos garantir a eficiência e a adequação dos produtos adquiridos às necessidades específicas da Casa Lar, ao mesmo tempo em que minimizamos o tempo e esforço dedicados ao processo de licitação.

<sup>1</sup> I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

<sup>2</sup> II - descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;

<sup>3</sup> III - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

## 4. DA LEGISLAÇÃO E NORMA TÉCNICA APLICÁVEL:

### Legislação sobre direitos e margens de preferências:

a) A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e da Lei 14.133/2021, têm direito a tratamentos diferenciados que devem ser previstos no Edital, conforme o valor máximo estimado da contratação;

### Legislação sobre contratação:

- a) Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- b) Decreto nº 10.024/2019, de 10 de setembro de 2019 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal;
- c) Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;
- d) Decreto Federal nº 8.538/2015, de 06 de outubro de 2015 - Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;
- e) Lei 14.133/2021 – Especialmente - Art. 187. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução desta Lei.

## 5. DAS EMPRESAS DO MERCADO LOCAL/REGIONAL:

5.1. Realizando-se levantamento de empresas especializadas no mercado local/regional potenciais interessados na participação do certame licitatório, considerando o comércio físico e eletrônico, a partir de banco de dados públicos ou de diligência em sites, pode-se destacar:

- a) Considerando a importância de fomentar a economia local e regional, é fundamental analisar a disponibilidade de empresas fornecedoras de gêneros alimentícios e materiais de limpeza e higiene em nosso mercado local/regional. Esta análise visa não apenas garantir a qualidade e adequação dos produtos, mas também promover o desenvolvimento econômico da nossa comunidade.
- b) Nossa região possui uma variedade de empresas que atuam no ramo de fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza e higiene. Entre essas empresas, destacam-se aquelas que já possuem histórico de fornecimento para órgãos públicos, o que pode indicar uma maior familiaridade com as necessidades específicas da nossa Casa Lar.

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (INCLUSIVE EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO)<sup>4</sup>

6.1. A aquisição pretendida tem como finalidade atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social no atendimento à Casa Lar do Município. Sendo assim, a criação de um processo licitatório de forma unificada, contendo todos os bens de consumo da Casa Lar, como gêneros alimentícios, materiais de higiene pessoal e materiais de limpeza, evita a criação de vários outros processos, promovendo desta forma, maior economia aos cofres públicos.

6.2. Além do processo unificado, tem-se como solução a adoção do critério de Sistema de Registro de Preços (SRP), uma vez que não é possível saber a quantidade exata dos itens a serem consumidos.

## 7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES<sup>5</sup>

7.1. Para elaboração do quantitativo dos serviços a serem licitados, foi observado a quantidade pregão anterior. Ressaltamos que a quantidade licitada anteriormente atendeu o departamento em sua totalidade, até a data deste Estudo técnico Preliminar:

Item	Descrição	Quantidade	33.159.845 EVERTON CARLOS MEI CNPJ 33.159.845/00 01-40	MIRANDA SUPERMER CADOS ME CNPJ 78.914.306/00 01-40	IARGAS & CIA LTDA CNPJ 09.196.184/000 1-81	Menor Preço
1	Farinha de mandioca - Torrada, seca, fina, tipo 1, em embalagem polietileno atóxico, resistente, termossoldado e/ou em filem de poliéster metalizado com polietileno. Embalagem de 1KG	200	9,79	8,9	9,35	8,9
2	Abacate de tamanho regular e grande, de 1ª qualidade cor e formação uniformes, com polpa íntacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalado em caixa própria	150	7,59	6,9	5,97	5,97
3	Abacaxi pérola de 1ª qualidade, tamanho grande cor e formação uniformes, com polpa íntacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalado em caixa apropriada	150	14,19	12,9	15,99	12,9
4	Achocolatado em pó - Enriquecido com vitamina B6, B1, B2 e B12, ferro ácido fólico e estabilizante lecitina de soja. Composição básica açúcar, cacau em pó, maltodextrina, amido de milho, sal, aroma artificial de baunilha. Isento de glúten. Embalagem de 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e peso líquido. Validade mínima de 11 meses, a contar da data de entrega.	300	16,39	14,9	17,95	14,9
5	ACHOCOLATADO LATA	300	11,99	10,9	11,45	10,9
6	Açúcar refinado - produto processado da cana-de-açúcar com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, peso insatisfatório. Embalagem de 5 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	500	24,09	21,9	21,45	21,45

<sup>4</sup> IV - descrição da solução como um todo (inclusive exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso);

<sup>5</sup> V - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

	Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Marcas de referência: Caravelas, Alto Alegre, União ou superior.					
7	Água mineral embalagem de 20litros	100	32,89	29,9	19,9	19,9
8	Água mineral sem gás 500 ml	3.000,00	3,19	2,9	2,25	2,25
9	Alface de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. As folhas deverão se apresentar intactas e firmes. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues etiquetados de acordo com pedido semanal	1.000,00	4,95	4,5	3,99	3,99
10	Alho De ótima qualidade, sem defeitos, com aspectos e sabor típico da variedade e uniformidade no tamanho e cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Acondicionado em sacos plásticos para o transporte do produto até o local de entrega. Livre de amassados e violações, fresco, inteiro, sem sinais de deterioração ou odores desagradáveis. Apresentar peso em etiqueta de acordo com o pedido semanal solicitado.	60	43,89	39,9	27,9	27,9
11	Ameixa	80	18,59	16,9	19,5	16,9
12	AMENDOIM BRANCO PCT 500GR	500	10,89	9,9	8,67	8,67
13	Amido de milho produto amiláceo extraído do milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, vedada com 500g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	120	10,769	9,79	7,85	7,85
14	Apresentado Apresuntado - embutido de origem suína, contendo no mínimo carne suína, água, proteína vegetal, sal, amido, condimentos, conservadores Nitrato e Nitrito de Sódio, estabilizante Polifosfato de Sódio e antioxidante Eritorbato de Sódio. Resfriado a temperatura de 5° a 7° C, cortado em fatias entre 1 e 1,5mm de espessura, com carimbos oficiais (SIM, SIP ou SIF), de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária, em embalagem plástica. Deverá ser transportados em carro refrigerado ou caixas de isopor, obedecendo à temperatura no momento do recebimento, conforme legislação vigente. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	300	37,29	33,9	29,9	29,9
15	Arroz parbolizado - classe longo fino, tipo 1, subgrupo parbolizado polido, grupo: beneficiado. O produto não deve apresentar mofo substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem de 5 kg, intacta, com prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Marcas de referência: Zaeli, Rampinelli, Dellarroz ou superior	600	29,59	26,9	28,9	26,9
16	Bacon resfriado, defumado, em peça, e embalagem plástica a vácuo com até 5 kg	25	52,69	47,9	49,5	47,9
17	BALÃO LISO SORTIDO	200	14,19	12,9	12,59	12,59
18	Banana Caturra Banana Caturra - de ótima qualidade, sem defeitos, médio amadurecimento, firme, íntegra, sem manchas e com cor característica, uniforme, bem desenvolvida, que apresente tamanho, cor e conformação uniformes. Não serão permitidos manchas ou defeito na casca. Acondicionada em sacos plásticos para o transporte do produto até o local de entrega. Livre de amassados e violações, fresca, inteira, sem sinais de deterioração ou odores desagradáveis. Apresentar peso em etiqueta de acordo com o pedido semanal solicitado	2.000,00	7,59	6,9	6,99	7,59
19	Banana prata de ótima qualidade, sem defeitos, médio amadurecimento, firme, íntegra, sem manchas e com cor característica, uniforme, bem desenvolvida, que apresente tamanho, cor e conformação uniformes. Não serão permitidos manchas ou defeito na casca. Acondicionada em sacos plásticos para o transporte do produto até o local de entrega. Livre de amassados e violações, fresca, inteira, sem sinais de deterioração ou odores desagradáveis. Apresentar peso em etiqueta de acordo com o pedido semanal solicitado.	200	13,09	11,9	11,45	11,45
20	Batata doce - de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas	350	7,59	6,9	6,95	7,59



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

	ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.					
21	Batata inglesa Batata inglesa - lavada, lisa, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	600	7,678	6,98	5,86	5,86
22	Beterraba Beterraba – de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	200	7,59	6,9	7,25	6,9
23	Biscoito cream cracker Tipo água e salmínimo, por farinha de trigo enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, gergelim (semente), gordura, sal, açúcar, fermento biológico, bicarbonato de sódio, entre outros ingredientes. Embasado com dupla embalagem para preservação do formato do produto, de 400 g com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de fabricação, validade e peso líquido, reembaladas em caixa de papelão resistente. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	1.000,00	9,79	8,9	5,87	5,87
24	Biscoito de leite tipo rosquinha sabor coco ou chocolate. Composto no mínimo de: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, fécula de batata, leite em pó integral, margarina, sal, fermentos químicos e aromatizantes. Acondicionados em embalagem de 650g, em sacos plásticos, de polietileno, resistentes. A rotulagem deve estar legalmente dentro dos padrões legais. O produto a ser entregue com validade mínima 8 meses a contar da entrega. Marcas de referência Isabela, Parati, Casaredo, Ninfa ou superior.	1.000,00	11,99	10,9	10,65	10,65
25	Biscoito doce tipo Maria aromatizado artificialmente, composto no mínimo de: farinha de trigo, creme de milho, açúcar invertido e refinado, gordura vegetal. Embalagem plástica de 400g, validade mínima 8 de meses a contar da data de entrega. Marcas de referência Isabela, Parati, Casaredo, Ninfa ou superior.	1.000,00	9,79	8,9	5,87	5,87
26	Bombom sonho de valsa - embalagem contendo 50 unidades	1.000,00	65,89	59,9	59,9	59,9
27	BROCOLIS	200	9,79	8,9	10,29	8,9
28	Café – torrado e moído de qualidade, torra média acentuada, embalado à vácuo, contendo embalagem interna aluminizada, externa papel cartão, contendo 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido. Com validade mínima 11 de meses a contar da data de entrega. Marcas de referência: Coamo, Damasco, 3 corações ou superior.	1.000,00	19,69	17,9	15,98	15,98
29	Carne Bovina tipo Coxão mole, cortada em bifes de 150g aproximadamente cada, sem ossos, certificada pelo SIF, dentro das condições higiênico-sanitárias, cor vermelho vivo, fresca, devem estar congelados no momento da entrega. Embalagem primária de polietileno atóxica, transparente, resistente, com vedação termossolada e sem perfurações, de 1 a 3 kg cada embalagem. Etiqueta com identificação do produto, fabricante, data de fabricação e prazo de validade, informação nutricional de acordo com a Legislação Vigente e Registro no Ministério da Agricultura. Deverá ser transportado em carro refrigerado, obedecendo à temperatura no momento do recebimento, conforme legislação vigente. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal	300	50,49	45,9	49,9	45,9
30	Carne Bovina alcatra deverá conter no máximo 6,5% de gordura, isenta de cartilagens, de ossos. Cor, textura, sabor e odor característicos. Não será permitido a moagem de carnes oriundas da raspa de ossos. Embalagem de no Máximo 2kg em plástico transparente. Inspeccionada pelos Órgãos oficiais (SIM, SIF) de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n. 145 de	500	39,49	35,9	47,59	35,9



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

	22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e Vigilância Sanitária. Deverá ser transportado em carros refrigerados ou caixas de isopor, obedecendo à temperatura no momento do recebimento, conforme legislação vigente na Secretaria de Saúde e entregue Certificado de Inspeção Sanitária com data de validade do produto e assinatura do médico veterinário responsável.					
31	Carne bovina tipo Costela cortada e preparada conforme solicitação em KG. No máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Embalada em saco plástico transparente, atóxico. Suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente	600	31,79	28,9	34,9	28,9
32	Carne Congelada de Suíno tipo pernil, de primeira qualidade, sem osso, fatias de aproximadamente 2 cm de espessura. certificada pelo SIF, dentro das condições higiênico-sanitárias, cor característica, fresca, devem estar congelados no momento da entrega. Embalagem primária de polietileno atóxica, transparente, resistente, com vedação termossolada e sem perfurações, de 1 a 3 kg kg cada embalagem. Etiqueta com identificação do produto, fabricante, data de fabricação e prazo de validade, informação nutricional de acordo com a Legislação Vigente e Registro no Ministério da Agricultura. Deverá ser transportado em carro refrigerado, obedecendo à temperatura no momento do recebimento, conforme legislação vigente. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	800	20,79	18,9	18,5	18,5
33	CARNE COSTELA SUINA	300	20,35	18,5	19,99	18,5
34	Coxa e sobrecoxa de frango congelado, sem dorso (Kg), processado, de 1ª qualidade, partes inteiras, sem tempero, com aspecto – cor, odor e sabor característicos. Entregue em embalagem plástica, atóxica, transparente individualmente com peso médio de 2 kg. Com registro do MAPA SIF/DIPOA conforme exigências da legislação.	500	11,99	10,9	14,95	10,9
35	CARNE MOÍDA D 2	200	30,69	27,9	28,95	27,9
36	Cebola branca, nacional, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	600	8,69	7,9	9,85	7,9
37	Cenoura De primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	400	8,69	7,9	9,87	7,9
38	Chá mate tostado Produto constituído de folhas de mate tostado. Nos sabores natural, pêssego e laranja. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de caixinhas de papelão atóxico resistente, lacradas, de 40g com aproximadamente 25 sachets de 1,6g cada, com validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega. Marca de referência: Leão ou superior.	400	5,39	4,9	3,99	3,99
39	Cheiro-verde de 1ª qualidade, isento de partes pútridas, não poderão estar murchos, maços de 400g cada.	450	4,29	3,9	12,85	3,9
40	Coco ralado Polpa de coco parcialmente desidratado, isento de açúcar, isento de glúten. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausente de sujidades, parasitas. Embalagem: plástica, íntegra, atóxica, contendo 100g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Marca de referência: Ducoco, Sococo ou superior.	200	6,49	5,9	5,45	5,45
41	COPO DESCARTAVEL 50 ML PCTE COM 100 UNID	500	3,839	3,49	2,99	2,99
42	Copos descartavel para água de 180 ml pct com 100 unid.	1.500,00	6,49	5,9	5,97	5,9



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

43	Cortes Congelados de Frango Filé de coxa e sobrecoxas (em cubos) congelado pelo sistema IQF (Congelamento Rápido Individual). Embalagem primária de polietileno atóxica, transparente, resistente, com vedação termossolada e sem perfurações, de 1 a 3 kg kg cada embalagem. Etiqueta com identificação do produto, fabricante, data de fabricação e prazo de validade, informação nutricional de acordo com a Legislação Vigente e Registro no Ministério da Agricultura. Deverá ser transportado em carro refrigerado, obedecendo à temperatura no momento do recebimento, conforme legislação vigente. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal solicitado.	600	21,89	19,9	17,99	17,99
44	COUVE FLOR	200	10,89	9,9	10,95	9,9
45	Creme de Leite – caixa 200G embalagem tetrapack, tradicional, 20% de gordura. Ingredientes - creme de leite, leite em pó, espessantes: goma guar, jataí e carragena, estabilizantes: citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Não contém glúten. Validade mínima de 6 meses após a entrega	400	3,575	3,25	3,75	3,25
46	Doce de frutas (diversos sabores). Embalagem de potes de 1 kg acondicionadas em caixas de papelão. Devendo constar na embalagem: data de fabricação e prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	200	13,09	11,9	11,49	11,49
47	DOCE DE LEITE 400G	200	9,79	8,9	8,95	8,9
48	EMBALAGEM P/ PIPOCA FARDO COM 500 UND	100	26,29	23,9	32,5	23,9
49	EMBALAGEM PARA FREEZER 7KG	300	9,79	8,9	16,99	16,99
50	Emustab, com 300 g, validade mínima 12 meses e data de embalagem não superior a 30 dias	150	13,09	11,9	10,97	10,97
51	Erva mate pacote de 01 kg erva-mate 100% natural folhas fragmentados secos e tostados. Deverão constar na embalagem data do lote e fabricação, e com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega	300	17,49	15,9	14,95	14,95
52	Ervilha em conserva ingredientes: ervilha, água, e sal, sem conservantes. Embalagem tetrapak, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de 200g. Prazo de validade mínimo 02 anos a contar a partir da data de entrega. Marcas de referência: Quero, Predilecta, Neilar ou superior.	120	4,378	3,98	4,49	3,98
53	Extrato de tomate – concentrado. O produto deve estar isento fermentações. Sem aditivos e conservantes. Embalagem: tetrapak de 1.080GR. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Marcas de referência: Quero, Dajuda ou superior.	600	16,39	14,9	11,59	11,59
54	Farinha de milho tipo biju, amarela, produto de origem vegetal, 100% natural. Embalagem plástica transparente de 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega. Marcas de referência: Cinderela, Monte claro, Passarin ou superior.	600	8,69	7,9	6,95	6,95
55	Farinha de trigo tipo 1, tradicional, produto composto de 100% de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Deverá estar em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida ou fermentada, nem apresentar resíduos, impurezas, rendimento insatisfatório. Embalagem: atóxica, deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg. Prazo de validade mínimo 04 meses a contar a partir da data de entrega. Marcas de referência: Anaconda, Especialíssima ou superior.	600	18,59	16,9	17,59	16,9
56	FAROFA TEMPERADA PRONTA	200	9,79	8,9	6,45	6,45
57	Feijão classe preto, tipo 1, novo. Constituído de no mínimo, 95% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem plástica transparente de 1 Kg. Apresentar certificado de classificação. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega. Marcas de referência: Primavera, Cinderela ou superior.	650	10,45	9,5	9,85	9,5
58	Fermento químico em pó, composto por amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Embalagem: lata de 250g, com identificação do produto, marca do fabricante, com no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Marca de referência: Royal ou superior.	150	7,59	6,9	9,45	6,9
59	Filé de Peito de frango sem osso, inteiro, fresco, sem sinais de deterioração, com identificação do frigorífico responsável, registro de inspeção sanitária, lote, validade, peso líquido. Embalagem plástica flexível atóxica, transparente, rótulo litografado com aproximadamente 1 kg; rotulo com nome e endereço do frigorífico, nome do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; peso líquido; condições de armazenamento. Transportada em veículo fechado, isotérmico a temperatura de -18° c ou inferior e certificado de vistoria da autoridade	600	20,79	18,9	20,99	18,9



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

	sanitária (artigo 453, parágrafo 4º do decreto estadual nº 12.342/78). Não será aceita carne com excesso de gelo, sangue congelado ou em condições de higiene inadequadas.					
60	FILTRO CAFÉ 103 COM 30	200	5,049	4,59	4,99	4,59
61	Fubá 100% natural, cor amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, sujidades e ranço. Embalagem de 1 Kg, em saco plástico transparente. Validade mínima 180 dias a contar da entrega. Marcas de referência: Zaeli, Libardoni, ou superior.	350	5,39	4,9	5,45	4,9
62	Guardanapo de papel, material celulose, largura 22, pacote 110,00 comprimento 22, folha simples de cor branca (100% branca), macio. Pacote com 50 unidades.	1.000,00	2,189	1,99	3,99	1,99
63	Iorgute bandeja 540gr	1.200,00	6,49	5,9	7,5	5,9
64	KIWI	80	32,89	29,9	21,5	21,5
65	Laranja tipo pêra de boa qualidade, casca fina, de cor amarelo-claro, grau médio de amadurecimento, tamanho comercial, firme e sem manchas, suculenta. O produto deverá estar acondicionado em caixas próprias, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. O produto deverá estar acondicionado em caixas próprias, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega.	1.000,00	8,69	7,9	7,89	7,89
66	Leite condensado composto de leite integral e/ou leite em pó integral, açúcar, estabilizantes (tripolifosfato de sódio e fosfato trissódico), concentrado de consistência cremosa e textura homogênea, isento de glúten, acondicionado em recipiente apropriado, com peso líquido de 395 gramas. Validade mínima de 10 meses a contar a data de entrega.	200	6,49	5,9	6,45	5,9
67	Leite de coco pasteurizado e homogeneizado. Composto de água, leite de coco, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e polisoliato 80, estabilizante celulose sódica, conservantes benzonato de sódio e metabissulfato de sódio e acidulante ácido cítrico. Acondicionado em vidro apropriada, de 200 mL. A validade deverá ser de vinte e três meses a contar da data de entrega. Marcas de referência: Mais coco, Sococo, ou superior.	200	5,39	4,9	6,25	4,9
68	Leite em pó integral características técnicas: leite fluido integral, instantâneo, com vitamina A e D e emulsificante: lecitina de soja, sem glúten Embalagem: aluminizada, intacta, bem vedada, contendo 400 g do produto, livre de parasitas e substâncias nocivas. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega. Marcas de referência: Ilolay, Aurora, Frimesa ou superior.	1.200,00	19,69	17,9	16,45	16,45
69	Leite integral UHT leite fluído, integral pasteurizado pelo sistema UHT, fabricação no máximo de 30 dias, embalado em caixas tetra brik, aluminizada, com capacidade de 1 litro. Validade mínima 5 meses a contar da entrega. e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Marcas de referência: Tirol, Polly ou superior.	2.000,00	4,939	4,49	6,39	4,49
70	Linguíça Pura Deverá ser utilizada carne suína selecionada na fabricação além de condimentos e temperos especiais para o processo de defumação. Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade)	500	38,39	34,9	32,9	32,9
71	LINGUIÇA TOSCANA DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESFRIADA, EM SACOS DE POLIETI LENO, COM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDENCIA E NUMERO DE REGISTRO NO SIF congelada.	500	25,19	22,9	18,95	18,95
72	Maçã nacional - tipo gala ou fugi, de 1ª qualidade, com casca sã, Sem rupturas e pancadas na casca. Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	2.000,00	9,79	8,9	10,99	8,9
73	Macarrão com sêmola tipo espaguete contendo sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural urucum e curcuma. Com tempo de cozimento de 7 a 9 minutos. Estar acondicionado em embalagem laminada de polietileno + polipropileno, atóxica, de 1 kg e embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão, resistentes, termossoldados. Validade mínima 11 meses a contar da entrega. Marcas de referência: Casaredo, Rosane, Romanha ou superior.	650	8,69	7,9	7,91	7,9
74	Maionese – ingredientes: água, óleo vegetal, ovos pasteurizados amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante edta cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, bht e bha. Contém ômega 3 e não tem gorduras trans e glúten. A	150	11,99	10,9	6,45	6,45



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

	embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem de 500GR					
75	MAMAO FORMOSA DE BOA QUALIDADE	800	10,89	9,9	10,99	9,9
76	Mandioca congelada Mandioca descascada e congelada. Pacote plástico atóxico transparente fechado aderente ao produto. Produto entregue em recipiente próprio para manter o resfriamento. Apresentar rótulo com identificação do fabricante, composição do produto, peso líquido, data de validade e lote de fabricação. Não apresentar na embalagem amassados, violações, furos, rasgos ou qualquer tipo de deterioração. Produto entregue com, no mínimo: 95% do seu prazo de validade total	700	9,79	8,9	9,25	8,9
77	Manga fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	700	11,99	10,9	12,45	10,9
78	Margarina vegetal com sal cremosa, LIVRE DE GORDURAS TRANS, oriunda de óleo vegetal líquidos e interesterificados, contendo vitamina A. Teor de lipídios de 80%. Embalagem plásticas com tampa de proteção interna, pesando 500g, contendo a identificação do produto, a marca do fabricante, o prazo de validade, a informação nutricional e o peso líquido. Validade mínima 5 meses a contar da entrega. Marca de referência: Qualy ou superior.	350	9,79	8,9	6,99	6,99
79	Massa fresca para lasanha embalagem de 500GR	120	13,09	11,9	9,45	9,45
80	MASSA PASTEL 500GR	150	9,79	8,9	8,45	8,45
81	Melancia de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	2.000,00	4,29	3,9	4,45	3,9
82	MILHO DE CANJICA AMARELA Tipo 1, classe branca, 100% natural, subgrupo despeliculadom constituído de grãos inteiros, sãos e sem mofo. Apresentar certificado de classificação. Embalagem plástica resistente de 500g. Validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega.	650	4,29	3,9	3,15	3,15
83	Milho para Pipoca de 1ª Qualidade, Beneficiado, Polido Grupo Duro, Classe Amarelo, Tipo 1; Embalagem de 500g	650	5,39	4,9	4,56	4,56
84	MISTURA PARA BOLO	200	5,39	4,9	5,25	4,9
85	MORTADELA DE 1KG	200	19,69	17,9	14,95	14,95
86	Mussarela de ótima qualidade. Obtida a partir de leite de vaca pasteurizado, sal, fermento lácteo, coagulante. Embalado em filme plástico. Fatiado. Produto deverá ser entregue resfriado. Produto entregue em recipiente próprio para manter o resfriamento. Apresentar rótulo com identificação do fabricante, composição do produto, peso líquido, data de validade e lote de fabricação. Não apresentar na embalagem amassados, violações, furos, rasgos ou qualquer tipo de deterioração. Embalagem de 1 kg. Produto entregue com, no mínimo: 95% do seu prazo de validade total. Marcas de referência: Frimesa, Dom Fredy, ou superior.	300	54,89	49,9	39,9	39,9
87	NECTARINA	80	17,49	15,9	22,9	15,9
88	Óleo de soja tipo 1 - antioxidantes: TBHQ e ácido cítrico. Embalagem: PET com 900 ml. Isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Marcas de referência: Coamo, Leve, Concordia ou superior.	1.200,00	7,59	6,9	6,45	6,45
89	Ovos de galinha, de 1ª qualidade, branco, tipo 1, tamanho grande, íntegros (sem rachaduras) e sem sujidades na casca – embalados em caixas de papelão própria ou em bandejas revestidas em filme PVC, que contenham data de classificação e validade e Certificado de Inspeção Sanitária – produto com no máximo 05 dias de classificação. O produto deverá estar acondicionado em caixas próprias, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Marcas de referência: Cantu, São José ou superior.	600	13,09	11,9	12,99	11,9
90	Pacotes de bala, sabores diversos, pacote De 600GR mastigavel	650	13,09	11,9	11,95	11,9
91	Pacotes de pirulito, sabores diversos, pacote de 600GR	650	17,49	15,9	14,9	14,9

Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184 - Centro - Fone: (42) 3656-1002 (42) 3656-1108

CNPJ: 01.607.627/0001-78 – CEP: 85162-000 - Goioxim-PR

[www.goioxim.pr.gov.br](http://www.goioxim.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

92	PALITO ALGODAO DOCE PCT C/100	150	15,29	13,9	4,5	4,5
93	Pão fatiado branco com aproximadamente 430g e 19 fatias, preparado com farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, sal, açúcar, fermento biológico, fécula de mandioca. Não serão aceitos pães pré-preparados (congelados), e/ou apresentando sujidades, sabor e aroma de gordura (rancificado), mal assados ou queimados. Marca de referência: Lopes ou superior.	450	9,79	8,9	7,85	7,85
94	Pão fatiado Integral com aproximadamente 420g e 19 fatias, preparado com farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, farinha integral grossa, farinha integral fina, sal, glúten, açúcar, fermento biológico, fécula de mandioca. Não serão aceitos pães pré-preparados (congelados), e/ou apresentando sujidades, sabor e aroma de gordura (rancificado), mal assados ou queimados. Marca de referência: Lopes ou superior	450	9,79	8,9	7,85	7,85
95	Pão francês Composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico). A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O Volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível. KG	750	15,29	13,9	14,5	13,9
96	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 20X19,5 CM	300	17,49	15,9	13,95	13,95
97	Pepino tipo salada, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e são. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentos de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	250	7,59	6,9	6,99	6,9
98	PEPINO EM CONSERVA 300G	150	14,19	12,9	11,35	11,35
99	PERA DE 1ª QUALIDADE ASPECTO GLOBOSO - MISTA ENTRE VERDES E MADURAS, COR PRÓPRIA CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PRÓPRIA	200	11,99	10,9	14,5	10,9
100	Polvilho azedo Fécula de mandioca modificada pelo processo de fermentação, embalagem plástica de 500g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com no mínimo 95% de prazo para o consumo.	150	6,49	5,9	4,99	4,99
101	Polvilho Doce embalagem com 01 kg de plástico ou papel, contendo data de fabricação e validade, validade mínima de 10 meses a contar da entrega.	150	7,689	6,99	5,99	5,99
102	PORTA FILTRO 103	300	14,19	12,9	10,99	10,99
103	PRATO DESCARTÁVEL COM 10 UNIDADES	400	8,778	7,98	1,99	1,99
104	Quirera de milho Classe amarela, 100% natural, com ausência de umidade, ranço. Acondicionados em embalagem plástica transparente de 500GR, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima 5 meses a contar da entrega. Marcas de referência: Libardoni, Geriba ou superior.	350	5,39	4,9	3,29	3,29
105	Refresco em pó Sabores variados. Adoçado. Composição açúcar cristal, acidulante, espessante e aromatizante. Pacote metalizado hermeticamente fechado. Apresentar rótulo com identificação do fabricante, composição do produto, peso líquido, data de validade e lote de fabricação. Não apresentar na embalagem violações, furos, rasgos ou qualquer tipo de deterioração. Embalagem de 1 kg. Produto entregue com, no mínimo: 90% do seu prazo de validade total. Marca de referência: Apti ou superior.	400	14,19	12,9	13,45	12,9
106	Refrigerante tipo guaraná, laranja, uva. Bebida não alcoólica, não fermentada, e gaseificada, com mposto por água mineralgaseificada, açúcar, suco natural. Embalagem de 2 litros	500	8,69	7,9	6,95	6,95
107	REPOLHO	600	6,49	5,9	4,89	4,89
108	REQUEIJAO CREMOSO 200GR	120	10,89	9,9	10,45	9,9



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

109	Sagu ingredientes: Produto natural, tipo 1, composição fécula de mandioca (formato pérola), sem adição de glúten. Não deverá apresentar impurezas, substâncias nocivas, aspecto e cheiro não característico. Embalagem: acondicionado em pacotes de polietileno leitoso atóxico, embalagem de 500 g. Prazo de validade mínimo 12 meses a partir da data de entrega. Marcas de referência: Apti, Prata, Geriba ou superior.	120	10,89	9,9	7,95	7,95
110	Sal refinado extra iodado. Ingredientes: cloreto de sódio, iodato de Potássio, atiumectante ferrocianeto de sódio INS535. Pacote plástico atóxico fechado. Apresentar rótulo com identificação do fabricante, composição do produto, peso líquido, data de validade e lote de fabricação. Não apresentar na embalagem amassados, violações, furos, rasgos ou qualquer tipo de deterioração. Produto entregue com, no mínimo: 90% do seu prazo de validade total. Marca de referência: Moc ou superior.	350	3,619	3,29	1,69	1,69
111	SAL TEMPERADO DE 1KG	150	17,49	15,9	3,99	3,99
112	SALAME PURO A VACUO	80	82,39	74,9	59,9	59,9
113	Salsicha para hot-dog composta de, no mínimo, carne de dianteiro bovino, carne suína, toucinho, sal, sendo que cada unidade devera pesar aproximadamente 50 g. O produto não deverá apresentar superfície pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Embalagem de PVC transparente ou saco plástico transparente, de no máximo 5 kg, contendo identificação do produto, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais (SIM, SIP ou SIF), de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária. Obedecendo a temperatura de recebimento. Embalagem: primária – plástica flexível transparente atóxica e resistente (à vácuo), identificação do fabricante e registro no Ministério da Agricultura. Validade: mínima de 03 meses, a contar da data de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	550	19,69	17,9	10,99	10,99
114	Sorvete tipo Picolé de fruta- diferentes sabores (morango, kiwi, abacaxi, limão, melancia, manga, maracuja, uva).	2.500,00	3,08	2,8	3	2,8
115	Sorvete tipo Picolé de leite - diferentes sabores (morango, creme, nata, kiwi, leite condensado, coco, limão, uva, milho verde, chocolate, uva).	2.500,00	3,575	3,25	3,99	3,25
116	Suco de uva integral isento de açúcar, isento de conservantes, sem adição de corante ou aromas artificiais, em embalagem tipo tetra brik, asseptic, de 1,5 litro, com embalagem secundária de caixa de papelão reforçada. Com validade de 8 meses a partir da entrega. Marca de referência: Aurora, Bertoletti, ou superior.	600	21,89	19,9	19,9	19,9
117	SUCO NÉCTAR DE FRUTAS 1L	300	13,09	11,9	9,85	9,85
118	Tomate tipo rasteiro, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e são. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentos de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	650	10,89	9,9	8,99	8,99
119	UVA BENETAKA	80	21,89	19,9	5,9	5,9
120	Vinagre de álcool fermentado acético de álcool, hidratado de água mineral, no mínimo 4% de acidez. Embalagem contendo de 900 ml, com identificação do produto, data de validade e fabricação. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega. Marca de referência: Chemim, Hennig ou superior.	400	3,839	3,49	2,45	2,45
121	SABONETE LIQUIDO 1L	24	16,09	17,90	15,99	15,99
122	SABONETE LIQUIDO 5L	2	43,00	49,90	42,90	43,00
123	SABONETE BARRA 150G	80	5,09	4,90	4,99	4,90
124	ESPONJA DE AÇO	20	3,09	3,90	2,99	2,99
125	ESPONJA MULTIUSO C/4 UN	30	5,60	6,90	5,50	5,50
126	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA C/12 UN	100	19,60	19,90	19,50	19,50
127	PAPEL HIGIENICO 12X30M C/12 FOLHAS SIMPLES	50	15,10	13,90	15,00	13,90
128	DETERGENTE LIQUIDO 500ML	200	2,80	2,90	2,70	2,70
129	LIMPADOR MULTIUSO 500ML	50	6,09	5,90	5,99	5,90
130	REMOVEDOR DE SUJEIRAS 2L	10	16,60	18,90	16,50	16,50
131	REMOVEDOR DE SUJEIRAS 5L	10	40,00	49,90	39,90	39,90
132	DESINFETANTE 5L	20	17,00	19,50	16,90	16,90

Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184 - Centro - Fone: (42) 3656-1002 (42) 3656-1108

CNPJ: 01.607.627/0001-78 – CEP: 85162-000 - Goioxim-PR

[www.goioxim.pr.gov.br](http://www.goioxim.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

133	PEDRA SANITARIA 35G	20	2,60	2,90	2,50	2,50
134	DESINFETANTE CONCENTRADO 150ML	50	15,09	15,90	14,99	14,99
135	AROMATIZANTE AEROSOL 360ML	50	16,09	19,50	15,99	15,99
136	SAPOLIO CREMOSO 250ML	20	9,55	7,90	9,45	7,90
137	SAPOLIO EM PÓ 300ML	20	6,39	5,90	6,29	5,90
138	DESINFETANTE USO GERAL 1L	50	15,09	15,90	14,99	14,99
139	LIMPADOR PERFUMADO 1L	50	7,60	9,90	7,50	7,50
140	ÁLCOOL GEL 70% 1L	50	10,88	7,90	10,78	7,90
141	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% 1L	50	6,50	7,50	6,40	6,40
142	ÁLCOOL LÍQUIDO 92% 1L	50	9,60	8,90	9,50	8,90
143	PANO DE PRATO	50	5,09	5,09	4,99	4,99
144	PANO DE CHÃO	20	9,60	14,90	9,50	9,50
145	ESPONJA DE AÇO INOXIDÁVEL ALTA DURABILIDADE	30	4,60	4,49	4,50	4,49
146	SABÃO GLICERINADO C/5 UN	50	13,09	12,90	12,99	12,90
147	SABÃO EM PÓ 1,6 KG	200	22,07	19,90	21,97	19,90
148	AGUA SANITARIA 2L	100	8,09	7,90	7,99	7,90
149	AMACIANTE 2L	120	10,05	11,50	9,95	9,95
150	SACO DE LIXO 76CM X 1,05CM 105L	80	13,07	14,50	12,97	12,97
151	SACO DE LIXO 30CM X 80CM 50L	80	13,07	14,50	12,97	12,97
152	SACO DE LIXO 59CM X 62CM 30L	80	13,07	14,50	12,97	12,97
153	ESCOVA MULTIUSO	30	5,00	5,90	4,90	4,90
154	PRENDEDOR DE ROUPAS PEQUENO	20	4,09	4,90	3,99	3,99
155	LUVA DE LÁTEX TAMANHO M	30	5,09	6,90	4,99	4,99
156	INSETICIDA AEROSOL 380ML	50	16,09	16,90	15,99	15,99
157	VASSOURA DE NYLON	20	13,09	17,90	12,99	12,99
158	VASSOURA DE PALHA	10	26,09	35,90	25,99	25,99
159	RODO DE ESPUMA C/ ABRASIVO	10	16,09	17,50	15,99	15,99
160	RODO DE ESPUMA	10	13,09	14,50	12,99	12,99
161	RODO DE INOX 50CM	50	56,10	49,50	56,00	49,50
162	RODO DE MADEIRA COM BORRACHA 50CM	10	32,10	34,90	32,00	32,00
163	RODO PLÁSTICO C/ BORRACHA 50CM	10	25,10	14,90	25,00	14,90
164	ESFREGÃO DE CHÃO	10	45,10	17,90	45,00	17,90
165	MATA BARATAS 10G	10	24,00	11,90	23,90	11,90
166	CORDA DE VARAL 15M	10	7,60	15,90	7,50	7,50
167	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO 20L	10	29,10	34,90	29,00	29,00
168	BALDE PLÁSTICO 15L	10	26,00	29,90	25,90	25,90
169	CREME DENTAL ADULTO COM FLUOR 90G	50	5,40	5,40	5,30	5,30
170	CREME DENTAL INFANTIL SABOR DE FRUTAS, COM FLUOR, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES APÓS A DATA DE ENTREGA	50	8,07	8,07	7,97	7,97
171	Absorvente Higiênico: para uso externo; com abas; a base de gel ou fibra celulósica; cobertura suave; formato anatômico; para fluxo normal; pacote com 08 unidades. Validade mínima de 06 (seis) meses após a data de entrega	50	4,09	5,09	3,99	3,99
172	Aparelho de barbear: com 02 (duas) lâminas paralelas em aço inoxidável confeccionado em plástico resistente; com fita lubrificante; embalagem com 02 (duas) unidades. Validade mínima de 06 (seis) meses após a data de entrega.	20	6,60	6,60	6,50	6,50
173	Shampoo adulto: para todos os tipos de cabelo, em galão com 4600/5000 ml. Validade mínima de 06 (seis) meses após a data de entrega.	50	15,09	15,09	14,99	14,99
174	Shampoo infantil: com fórmula sem álcool e ph neutro, que não irrita os olhos e nem a pele. Frasco com 200 a 350 ml. Validade mínima de 06 (seis) meses após a data de entrega	50	19,00	19,00	18,90	18,90
175	Desodorante roll on: antitranspirante; sem perfume; frasco com no mínimo 50 ml. Validade mínima de 06 (seis) meses após a data de entrega.	50	9,09	9,09	8,99	8,99
176	Escova de dente infantil: com cerdas extra macias, cabeça com cantos arredondados e cabo emborrachado. Diversas cores. Embalagem individual	30	6,79	6,79	6,69	6,69
177	Escova de dente adulto com cerdas macias e cabo emborrachado. Diversas cores. Embalagem individual	50	5,60	5,60	5,50	5,50
178	Escova de cabelo adulto: cabo em polipropileno; cerdas macias de plástico. Cores diversas. Embalagem individual.	20	39,10	39,10	39,00	39,00
179	Esponja para banho: totalmente em espuma; formato oval. Cores diversas Embaladas individualmente.	20	5,00	5,00	4,90	4,90
180	Hastes flexíveis: com pontas de algodão. Antigerme. Embalagem com 150 unidades. Validade mínima de 06 (seis) meses após a data de entrega.	50	16,60	16,60	16,50	16,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

181	Algodão Hidrófilo: 100% puro algodão; em rolo de 100g. Validade mínima de 06 (seis) meses após a data de entrega	20	12,00	12,00	11,90	11,90
182	Fio dental: encerado resistente; vedado em caixa com rolo de 50 metros Validade mínima de 06 (seis) meses após a data de entrega.	50	10,00	10,00	9,90	9,90
183	Desincrustante alcalino 1Kg	50	24,90	24,90	24,90	24,90

## 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO<sup>6</sup>

8.1. O custo estimado foi obtido através de pesquisa de mercado junto a fornecedores locais, conforme documentos que serão juntados nos autos:

O valor estimado para a aquisição do total de itens, é de R\$ R\$ 172.284,84 (Cento e Setenta e Dois Mil, Duzentos e Oitenta e Quatro Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

## 9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO<sup>7</sup>

9.1. O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes.

9.2. Sendo assim, a presente licitação será realizada por item, de forma a aumentar a competitividade entre os possíveis fornecedores buscando alcançar a proposta mais vantajosa para a Administração.

## 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES<sup>8</sup>

10.1. As contratações em estudo não dependem, neste momento, de contratações correlatas, e/ou interdependentes, pois os materiais de consumo em questão serão usados pelo próprio departamento de Assistência Social para suprir as necessidades da Casa Lar municipal.

## 11. DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL<sup>9</sup>

11.1. Apesar de não termos um plano anual de contratações para o ano e 2024, esta contratação é realizada anualmente e sempre está nos planos da administração pública para suprir as necessidades.

## 12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS)<sup>10</sup>

12.1. Com as devidas aquisições dos materiais citados no presente documento, a Administração Municipal busca:

a) Espera-se que a realização da licitação proporcione a obtenção dos gêneros alimentícios e materiais de limpeza e higiene a preços competitivos, garantindo assim a economicidade na utilização dos recursos públicos. Através da seleção dos fornecedores mais vantajosos em termos de custo-benefício, buscamos maximizar o valor dos recursos financeiros investidos.

b) Com a definição clara dos produtos a serem adquiridos e dos fornecedores selecionados, espera-se otimizar o trabalho da equipe responsável pela gestão da Casa Lar. Isso inclui a redução do tempo despendido em atividades de pesquisa de mercado e negociação de preços, permitindo que os recursos humanos sejam direcionados para outras atividades prioritárias, como o atendimento aos residentes e a melhoria das condições de funcionamento da instituição.

c) A seleção dos produtos mais adequados às necessidades da Casa Lar contribuirá para o melhor aproveitamento dos recursos materiais disponíveis. Ao adquirir produtos de qualidade comprovada e que atendam aos padrões exigidos, esperamos reduzir o desperdício e garantir o uso eficiente dos materiais adquiridos, evitando retrabalhos e gastos desnecessários.

d) A realização da licitação visa promover uma gestão financeira responsável e transparente, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de forma racional e eficiente. Ao obter os melhores preços e condições comerciais junto aos fornecedores selecionados, buscamos maximizar o retorno dos investimentos realizados, garantindo a sustentabilidade financeira da Casa Lar no longo prazo.

## 13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PARA A FISCALIZAÇÃO/GESTÃO CONTRATUAL<sup>11</sup>

Antes da celebração do Registro de Preços e contratação, a Administração Pública deve tomar diversas providências para garantir a legalidade, transparência e eficiência do processo. Algumas das principais providências a serem tomadas.

Cabe ao Departamento solicitante:

Realizar um planejamento detalhado da compra/contratação, identificando as necessidades de fornecimento, estimando quantidades, definindo especificações técnicas, prazos, formas de pagamento e demais detalhes do contrato. Esse planejamento deve considerar a legislação vigente, as diretrizes da política pública em questão e as restrições orçamentárias e financeiras.

Elaborar o Termo de Referência com base neste ETP.

Encaminhar esta parte inicial do Processo de Registro de Preço para o Departamento de Compras que deverá elaborar o Edital, estabelecendo as regras e condições para a contratação, devendo conter informações detalhadas sobre as especificações técnicas, critérios de seleção, prazos, formas de pagamento, garantias, obrigações dos fornecedores e da Administração Pública, entre outros aspectos.

Cabe ao Departamento de Compras:

<sup>6</sup> VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

<sup>7</sup> VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução;

<sup>8</sup> VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;

<sup>9</sup> IX - demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com o instrumentos de planejamento do órgão ou entidade;

<sup>10</sup> X - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

<sup>11</sup> XI - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

Elaborar Edital.

Publicar o edital em órgão oficial de imprensa e/ou em plataforma eletrônica de acesso público, de acordo com as normas aplicáveis.

A publicação tem o objetivo de garantir a transparência e o acesso de potenciais interessados ao processo licitatório.

Realizar o processo licitatório de acordo com a modalidade de licitação prevista na legislação, observando os prazos, critérios de seleção, julgamento das propostas, habilitação dos licitantes, recursos, entre outros aspectos. É importante garantir a igualdade de tratamento aos licitantes, a transparência, a isonomia e a legalidade do processo.

Avaliar e selecionar as propostas de acordo com os critérios estabelecidos no edital ou termo de referência, considerando aspectos como preço, qualidade, prazo de entrega, garantias, capacidade técnica e financeira dos licitantes, entre outros fatores relevantes.

Após a seleção do fornecedor vencedor do processo licitatório, deve proceder à celebração do contrato, formalizando os termos e condições acordados, incluindo as obrigações, prazos, garantias, formas de pagamento, entre outros detalhes.

É importante ressaltar que a Administração Pública deve observar rigorosamente as normas e regulamentos aplicáveis à contratação pública, garantindo a transparência.

## 14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS<sup>12</sup>

14.1. A aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza e higiene para a Casa Lar do município de Goioxim pode implicar em diversos impactos ambientais, desde a produção e transporte dos produtos até o descarte das embalagens e resíduos gerados. É fundamental identificar esses impactos e adotar medidas mitigadoras para minimizar o seu potencial degradante ao meio ambiente.

14.2. A produção de gêneros alimentícios e materiais de limpeza e higiene pode implicar no consumo de recursos naturais, como água, energia e matéria-prima. Para mitigar esse impacto, devemos priorizar produtos de empresas que adotam práticas sustentáveis em suas cadeias de produção, como o uso eficiente de recursos e a implementação de tecnologias limpas.

14.3. O transporte dos produtos até a Casa Lar pode gerar emissões de gases de efeito estufa, contribuindo para o aquecimento global. Para reduzir esse impacto, devemos priorizar fornecedores locais/regionalizados sempre que possível, minimizando a distância percorrida e incentivando o uso de meios de transporte mais sustentáveis quando houver possibilidade.

14.4. A produção de gêneros alimentícios pode implicar no uso intensivo de agrotóxicos e na conversão de áreas naturais para agricultura, com potenciais impactos negativos na biodiversidade local. Para mitigar esse impacto, devemos priorizar produtos orgânicos e/ou certificados por sistemas de produção sustentável, que minimizam o uso de agrotóxicos e promovem a conservação da biodiversidade.

## 15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA<sup>13</sup>

15.1. Com base no exposto acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, a Equipe de Planejamento abaixo especificada, considera que a contratação é viável e razoável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração. Diante do todo exposto, concluímos pela viabilidade da possível contratação.

Goioxim, 05 de abril de 2024.

**Joseane Gutelvil**  
Secretária de Assistência Social

**Emanuelle Maria Ida de Oliveira**  
Psicóloga

**Fabiano Belini Sordi**  
Psicólogo

<sup>12</sup> XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

<sup>13</sup> XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

(Preferencialmente em papel timbrado da empresa).

Ao

Pregoeiro

Município de Goioxim-PR

### PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 017/2024

**IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:** Razão social da licitante, número de inscrição junto CNPJ/MF, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato, número da conta corrente, agência e respectivo Banco.

**IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL:** Dados do responsável que assinará o instrumento Contratual, compreendendo: Nome, CPF, RG, estado civil, profissão, endereço completo.

**IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO:** Dados do preposto, que deverá possuir vínculo empregatício com a vencedora da licitação, compreendendo: Nome, CPF, RG, e-mail, telefone para contato direto;

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

ITEM	PRODUTO	MARCA/MODELO	QTD	VALOR UNI	VALOR TOTAL

#### DECLARAÇÕES:

1. Tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, e execução do objeto da licitação e na concordância com todos os termos deste edital;
2. Que a proposta de preços terá validade de 60 (sessenta) dias corridos contados da data de sua apresentação;
3. Que atende os requisitos de qualidade mínima exigidos do(s) produto(s) ou serviço(s) bem como seus prazos e condições de entrega;
4. Que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(Preferencialmente em papel timbrado da empresa)

Ao  
Pregoeiro  
Município de Goioxim-PR

### DECLARAÇÃO PARA EFEITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa XXX, inscrita no CNPJ sob o número XXX, sediada XXX, através de seu representante, Sr(a). XXX, CPF número XXX, RG número XXX na qualidade de proponente do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico (SRP) n° 017/2024**, instaurado pelo Município de Goioxim, declara sob as penas da lei que:

- a) Não se encontra com o Direito de Licitar suspenso perante o Município de Goioxim, bem como não encontra-se declarado inidôneo por órgão ou entidade em qualquer das esferas do Governo;
- b) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- d) Os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau, com SERVIDORES EFETIVOS INVESTIDOS DE CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ACESSORAMENTO, OU EXERÇAM FUNÇÃO GRATIFICADA E AINDA QUE FAÇAM PARTE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, SEJA PREGOEIRO E OU MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO, E DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM OU QUE EXERÇAM FUNÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS ORIUNDO DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, AGENTES POLÍTICOS, PREFEITO, VICE-PREFEITO E OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.
- e) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- h) Declara de que se compromete em adotar boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, adotando medidas para evitar o desperdício e destinação correta dos resíduos para a preservação do meio ambiente, sob pena de inabilitação.
- i) Declara de que se compromete em recolher e reciclar os descartes de suprimentos e eletrônicos, mediante solicitação do ente.

LOCAL E DATA

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

R. Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Goioxim - PR, CEP 85162-000  
CNPJ 01.607.627/0001-78

## ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICRO OU PEQUENA EMPRESA

(Preferencialmente em papel timbrado da empresa).

Ao

Pregoeiro

Município de Goioxim-PR

### DECLARAÇÃO

A empresa xxx, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º xx por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) xx, portador(a) da Carteira de Identidade n.º xx, inscrito no CPF/MF sob o n.º xx, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **Pregão Eletrônico (SRP) N.º 017/2024**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS:1) Assinalar com um “X” a condição da empresa.

1. ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

Caso assinalada a opção (1) ou (2), DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

## ANEXO V – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.607.627/0001-78, neste ato representada pela Prefeita Municipal de Goioxim/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sra. Mari Terezinha da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade n.º, inscrito(a) no CPF., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º ...../202..., **RESOLVE** registrar os preços da empresa (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante), qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

R. Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Goioxim - PR, CEP 85162-000  
CNPJ 01.607.627/0001-78

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços **CONFORME OBJETO DEFINIDO NO EDITAL**, especificados no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 017/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujo preço tenha sido registrado, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item/Lote	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Un

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

## 3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE GOIOXIM-PR, composto por todas as Secretarias Municipais.

3.2. Ficam nomeados como Gestor e fiscal, deste contrato, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o Artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal nº 214/2023 e Portaria nº 12/2024 os senhores:

**GESTOR: xx**

**FISCAL ADMINISTRATIVO: xx**

e/ou

**FISCAL TÉCNICO: xx**

## 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

R. Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Goioxim - PR, CEP 85162-000  
CNPJ 01.607.627/0001-78

## Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na prorrogação da ata de registro de preços, poderão ser reestabelecidos os quantitativos inicialmente licitados, acrescidos do saldo remanescente, em se tratando de prestação de serviços ou fornecimento contínuo.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão gerenciador por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, não podendo ser oferecido quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

R. Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Goioxim - PR, CEP 85162-000  
CNPJ 01.607.627/0001-78

- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.1.2.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotar as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

## ESTADO DO PARANÁ

R. Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Goioxim - PR, CEP 85162-000  
CNPJ 01.607.627/0001-78

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

### 9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada na íntegra na página oficial do órgão gerenciador: <http://Goioxim.pr.gov.br>.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

R. Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Goioxim - PR, CEP 85162-000  
CNPJ 01.607.627/0001-78

## Anexo

### Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

R. Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Goioxim - PR, CEP 85162-000  
CNPJ 01.607.627/0001-78

## ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021  
AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../....., QUE FAZEM ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA .....

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, neste ato representada pela Prefeita Municipal de Goioxim/PR, portador de cédula de identidade n.º xx SSP/PR e CPF/MF n.º xxxxxxxx, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **xxxxxx**, inscrita no CNPJ n.º xxxxxxxx, situada a Rua xx, n.º xx, CEP xxxx, neste ato representada pelo(a) Sr(a). xxxxxxx, brasileiro(a), portador(a) do(a) CPF/MF n.º xxxxxxxx, e cédula de identidade n.º xxxxx, SSP/xx, residente e domiciliado em xxxxxxx, doravante denominado **CONTRATADA** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é o **conforme descrito no edital**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.2. Ficam nomeados como Gestor e fiscal, deste contrato, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o Artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal nº 214/2023 e Portaria nº 12/2024 os senhores:

**GESTOR: xx**

**FISCAL ADMINISTRATIVO: xx**

e/ou

**FISCAL TÉCNICO: xx**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

R. Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Goioxim - PR, CEP 85162-000  
CNPJ 01.607.627/0001-78

## 4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$.……. (……)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da proposta, em \_\_/\_\_/\_\_ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

R. Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Goioxim - PR, CEP 85162-000  
CNPJ 01.607.627/0001-78

- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**
- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, sempre que solicitados;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**
- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

R. Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Goioxim - PR, CEP 85162-000  
CNPJ 01.607.627/0001-78

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. **Multa**:

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” e “h” do subitem 12.1, de 1% a 10% do valor do Contrato.
3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 0,5% a 5% do valor do Contrato.
4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 3% do valor do Contrato.
5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 3% do valor do Contrato.
6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

R. Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Goioxim - PR, CEP 85162-000  
CNPJ 01.607.627/0001-78

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade:

13.1.2. Fonte de Recursos:

13.1.3. Programa de Trabalho:

13.1.4. Elemento de Despesa:

13.1.5. Plano Interno:

13.1.6. Nota de Empenho:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

R. Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Goioxim - PR, CEP 85162-000  
CNPJ 01.607.627/0001-78

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Goioxim-PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-